

Processo nº	Folha nº
0383/17	

1 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE

- **Abertura das propostas:** 04 / 10 / 2017, às 09 : 30 h.
 - **Início da Disputa de Preços:** 04 / 10 / 2017, às 10 : 30 h.
 - **Formalização de Consultas:**
 - **e-mail:** licitacoes@spturis.com
 - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
 - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
 - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - (www.licitacoes-e.com.br)
 - **Horário de ENTREGA de documentos e proposta:** 09:00h às 18:00h
 - **Local de entrega:** SETOR DE PROTOCOLO (ao lado da Recepção da Sede Administrativa)
- Atenção:** a proposta e documentos de habilitação não serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitações, e em horários diferentes do informado acima.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

2 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

ANEXOS DESTE EDITAL

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.6 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)
- **ANEXO V** – Comprovante de Vistoria

Processo nº	Folha nº
0383/17	

3 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais 10.520/02, 8.666/93 e alterações, Leis complementares 123/06 e 147/14, Lei municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 43.406/03, 44.279/03, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, com o Regulamento de Compras e Licitações da São Paulo Turismo S.A., e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da São Paulo Turismo S.A., mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

4 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@spturis.com. Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site www.licitacoes-e.com.br.

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoes@spturis.com.

5.4) Documentos ou e-mails recebidos pela São Paulo Turismo após as 18:00h, serão considerados protocolados no dia posterior ao envio, em horário de expediente (09:00 às 18:00h).

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

5 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Tenha(m) como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal de São Paulo;

III - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública de todas as esferas (Federal, Estadual ou Municipal, independente do teor do documento estar limitado ao órgão sancionador), conforme Orientação Normativa nº 003/2012 da Procuradoria Geral do Município de São Paulo;

IV - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
 - b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela Gerência Jurídica;
 - c) conduzir a sessão pública na internet;
 - d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - e) dirigir a etapa de lances;
 - f) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - g) receber e examinar os recursos administrativos com apoio da Gerência Jurídica e da área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, encaminhando à autoridade competente para decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

6 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil. Para fazer o pré-cadastramento o interessado deve dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.
- 11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.
- 11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.
- 11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à São Paulo Turismo S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.**
- 12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.
- 13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

7 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

14) A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.**

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

8 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

17) O licitante deverá informar no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site www.licitacoes-e.com.br), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital.** A falta dessa informação não acarretará a desclassificação da licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) indica que a licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

17.1) O licitante poderá ratificar as informações constantes do campo “**Informações Adicionais**” do Formulário Eletrônico da Proposta, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos. Não é obrigatório anexar proposta para este Pregão Eletrônico.

17.2) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA ‘licitacoes-e’. Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas ‘informações adicionais’ quanto na eventual proposta anexada, a licitante será **DECLASSIFICADA**.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ressalvado o exposto nos itens 67 e 68 deste edital.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

9 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

20.1) Aceitabilidade da proposta: será desclassificada proposta final com preço global superior a de **R\$ 4.292.533,74** (quatro milhões e duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexecutáveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

10 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) **Após o encerramento da fase de lances**, a licitante classificada em primeiro lugar **deverá encaminhar, imediatamente (em até 02 horas após a convocação)**, através de fax ou e-mail, a planilha com a especificação do objeto e com os preços unitários e totais de cada item que componham o grupo (lote) arrematado (*vide “Forma de apresentação da Proposta”*), bem como todos os documentos de habilitação elencados no Anexo II deste Edital, e quando for o caso, os documentos que estejam solicitados no Anexo I, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

29) Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), da referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias autenticadas por Tabelião** ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A (nesse

Processo nº	Folha nº
0383/17	

11 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

caso, o interessado deverá fazer contato com a CPL, que procederá a autenticação dos documentos, e devolvê-lo ao licitante, que deverá protocolar o envelope no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da Recepção da Sede Administrativa). A proposta e os documentos deverão chegar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, SETOR DE PROTOCOLO, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro**, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital. O SETOR DE PROTOCOLO procederá o recebimento, com carimbo contendo data, horário e nome do responsável pelo recebimento.

30) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

30.1) O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

31) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

32) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

12 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

33) A autoridade competente da São Paulo Turismo S.A., observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

34) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada VENCEDORA e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

35) O acompanhamento dos resultados, mensagens do pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

36) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do Sistema eletrônico, deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos I e II do Edital, conforme estabelecido nos itens 28 e 29**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A., A/C. Pregoeiro, apresentando proposta e declarações que devem ser emitidas pelo licitante, em papel timbrado, constando ainda os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, fax, e-mail, data, nome do responsável legal e assinatura deste. Os documentos e proposta deverão ser protocolados no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da recepção da Sede Administrativa).

37) A proposta a ser entregue pelo licitante vencedor e demais convocados, deve ser **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-C, em original, em papel timbrado da licitante, com impressão em uma só das faces de cada folha, sem rasuras, devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação e indicação do cargo de quem a assina, constando:

a) O nome da empresa, razão ou denominação social, endereço completo, contendo o nº do CNPJ;

b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital e demais informações que a licitante julgar necessárias, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;

c) os valores da **proposta final, contendo os preços unitários e totais, e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão, cuja resultante deverá ser o preço para o valor unitário apresentado, com no máximo DUAS casas depois da vírgula, sem necessidade*

Processo nº	Folha nº
0383/17	

13 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

de arredondamento, com o detalhamento de todos os custos, diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, despesas diversas, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório).

Obs.: Fica entendido que o preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

d) A forma de pagamento, a validade da proposta, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais, o prazo de garantia, etc., nos termos preconizados no Anexo I deste Edital.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 37 – alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos no Anexo I deste Edital.

38) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br) pelo interessado implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

38.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

38.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

39) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - C deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

40) As licitantes enquadradas nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/15;

40.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

14 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0383/17

- 40.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.
- 40.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.
- 40.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 57.2 e 57.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 41) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 41.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.
- 42) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06:
- 42.1) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 42.2) – não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 42.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 43) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 28 e 29 deste Edital.
- 44) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

15 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

44-A) Não se concretizando a concretizando a contratação da micro empresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação.

44-A.1) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro empate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei complementar 123/06.

44-A.2) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classifica, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

44-A.3) Aplica-se o disposto também às hipóteses de inabilitação de microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada.

44.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

44.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital (itens 57.2 e 57.3).

COOPERATIVAS

45) Se a licitante for cooperativa de trabalho, aplicar-se-á o disposto no Ato Declarativo Interpretatório RFB nº 1, de 23 de janeiro de 2017, que alterou o Ato Declarativo Interpretatório RFB nº 5, de 25 de maio de 2015, em razão da Resolução do Senado Federal nº 10/16, que suspendeu a execução do inciso IV do art. 22 da Lei Federal nº 8.212/1991.

45.1) As sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da Lei Complementar

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

16 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

123/06, exceto quando vedada a sua participação em licitações e contratações, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 15.944/13, poderão fazer jus aos benefícios concedidos pelo Decreto Municipal 56.475/15.

46) Nos termos da orientação firmada pela Receita Federal do Brasil, a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo contribuinte individual que presta serviço a empresa ou a pessoa física por intermédio de cooperativa de trabalho é de 20% (vinte por cento) sobre o salário de contribuição definido pelo inciso III ou sobre a remuneração apurada na forma prevista no § 11, ambos do art. 28 da Lei nº 8.212/1991.

47) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Condução celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a São Paulo Turismo S/A, homologado pelo MM. Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.

48) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

49) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

RECURSOS

50) O licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a “Declaração do Vencedor” no Sistema, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema** (“**acolhimento de recurso**”). O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão as demais licitantes para a apresentação das contra-razões, contado do término do prazo da recorrente.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

17 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

50.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (Sistema LICITAÇÕES-E).

50.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status da licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

51) A falta de manifestação **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), no prazo máximo de 24 horas a partir da declaração de vencedor, quando abre-se o prazo para manifestação (conforme indicado no item 50), importará a decadência do direito de recurso.

52) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

53) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

54) As razões de recurso ou de contra-razões de que trata o item 50 deverão ser endereçadas à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

55) Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

56) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

57.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

18 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

- 57.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato.
- 57.2.1) O prazo máximo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da São Paulo Turismo S.A., é de 02 (dois) dias úteis.
- 57.2.2) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à São Paulo Turismo S.A.;
- 57.3) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- 57.3.1) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- 57.3.2) Constatação de fraude na comprovação da habilitação ou no recolhimento de quaisquer tributos;
- 57.3.3) Comportamento de modo inidôneo ou prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.
- 57.3.4) Reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de advertência ou de multa;
- 57.4) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de reincidência na prática das condutas apenadas com a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, salvo se o ato praticado acarretar grandes prejuízos/danos à São Paulo Turismo S.A. ou à Municipalidade, caso em que a pena de declaração de inidoneidade será aplicada de imediato, observado o disposto no subitem 57.10.
- 57.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

19 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- 57.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 57.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 57.8) O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 57.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 57.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

58) Homologada a licitação pela autoridade competente, a São Paulo Turismo S.A. convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até dois (02) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

59) Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

60) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021
E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

20 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

60.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

60.2) O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação de mais de 30% do valor a ser contratado.

60.2.1) A subcontratação dependerá de prévia anuência da São Paulo Turismo S.A.. Deverá, a contratada formular o pedido com a indicação de empresas e itens a serem subcontratados, além de comprovação dos mesmos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, e de experiência anterior da parcela a ser executada.

60.2.2) A subcontratação deve recair apenas em atividades secundárias (materiais de limpeza, lixeiras, contentores, caminhões pipa com água de reuso, caminhões coletores de lixo, caçambas compactadoras, varredoiras e ferramentas) e não abranger atividades relativas ao objeto principal do contrato

60.2.3) Será vedada a subcontratação caso seja realizada com pessoa jurídica que tenha participado da licitação;

60.2.4) Se permitida a subcontratação pela Contratante, ficará responsável a Contratada por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem.

60.3) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no índice relativo ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme determinado no Decreto Municipal 57.580 de 19/01/2017.

60.3.1) Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o parágrafo anterior desta cláusula será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

61) No ato da assinatura do Termo Contratual, a licitante vencedora obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

61.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

21 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à empresa contratada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

62) No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

63) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a São Paulo Turismo S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

64) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

65) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

66) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

67) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

68) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

69) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

22 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

70) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

71) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

Elizabeth Lucchetti
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações

Processo nº	Folha nº
0383/17	

23 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 (ÚNICO)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SEÇÃO A – CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. OBJETO

Os Serviços de Limpeza envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias), inclusive móveis e utensílios que são disponibilizados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final de todo lixo, **inclusive o hospitalar**, gerado durante o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos.

A Limpeza das Instalações, Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final de todo lixo gerado (inclusive o hospitalar) no período de abrangência do Evento deverão ser efetuadas de modo a garantir as condições de uso e ocupação das instalações, incluindo o fornecimento de toda Mão de Obra (comum e especializada), Insumos de Consumo, Materiais de Limpeza de usos diversos, Equipamentos de Médio e Grande Porte, bem como Ferramentas e Utensílios destinados à Limpeza em Geral, de acordo com estas especificações e respeitando o Plano de Trabalho.

Considerando a natureza e abrangência dos Serviços de Limpeza, onde devem ser incluídas ainda as atividades de **abastecimento com água potável**; bem como, o **esgotamento e limpeza sistemática das fossas sépticas, das fossas negras, das caixas de gordura e de todos os demais dispositivos dos sistemas de esgotos, inclusive com o descarte dos detritos provenientes desta**

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

24 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

atividade, diretamente numa Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza será responsável pela mobilização, instalação, limpeza, higienização, desodorização e desmobilização de todos os sanitários químicos portáteis, necessários ao atendimento das diversas áreas do Evento, incluindo a sucção, o transporte por meios apropriados e o descarte dos resíduos orgânicos coletados, de acordo com estas especificações

Os Serviços de Limpeza, com a participação da Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Serviços e da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB), deverão abranger ainda o **Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis**.

O Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis deverá ser efetuado por uma cooperativa conveniada com a Prefeitura de São Paulo, visando a Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis. Este programa deverá estar pautado numa concepção de gestão de resíduos estruturada a partir da participação cidadã e da inclusão social.

2. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho será elaborado pela Empresa Contratada com a Coordenação da São Paulo Turismo S/A, e em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, logo após sua contratação e deverá ser entregue em até 05 dias úteis antes do início dos trabalhos. O Plano de Trabalho deverá ser revisado na 1ª semana de mobilização.

Este Plano de Trabalho deverá ser elaborado em observância às Especificações Técnicas aqui apresentadas, contendo todos os detalhes dos serviços a serem desenvolvidos pela Empresa Contratada.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

3. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Preliminarmente, estabelece-se a divisão do Autódromo Municipal José Carlos Pace, em 03 (três) grandes áreas, ou seja:

Processo nº	Folha nº
0383/17	

25 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- ÁREAS TÉCNICAS, compreendendo: as Áreas Técnicas Internacionais, as Áreas Técnicas Nacionais e a Pista do Circuito Oficial;
- ÁREAS INTERNAS; e
- ÁREAS EXTERNAS, compreendendo: o Setor I, o Setor II, o Setor III e o Setor IV.

A divisão de cada uma destas áreas e o contingente mínimo necessário, de acordo com a descrição acima, estão detalhados no Parte III – Anexos, Anexo 01 – Tabela de Distribuição das Equipes de Limpeza e Parte III – Anexos, Anexo 02 – Tabela de Distribuição dos Equipamentos de Limpeza, parte integrante destas Especificações.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção B – Detalhamento das Áreas

O Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos), possui área total de aproximadamente 901.000 m², e área total edificada e provisórias, objeto desta licitação de aproximadamente 473.000 m².

1. ÁREAS TÉCNICAS

As Áreas Técnicas compreendem todas as áreas do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Estruturas Técnicas Internacionais e Nacionais da Fórmula 1, Serviços de Apoio Médico e Transmissão de Rádio / TV, ou seja:

- 1.1. Áreas Técnicas Internacionais**, englobando: o Edifício dos “Boxes” (“Pit Building”), “Pit Lane”, “Pit Wall” (“Signalling Platform”), Direção de Prova (“Race Control”), “Paddock” das Equipes (F1 “Paddock Area”), FIA “Offices”, “Podium”, Estúdio Unilateral (“Unilateral Studio”), Edifício de Apoio (“Team Building”), FOM “Offices”, Escritórios do Promotor (“Promoter Offices”), Escritório de Apoio às Equipes (TSO – “Team Support Office”), Centro de Mídia (“Media Centre”), Área dos Fotógrafos (“Photographers’ Area”), Cabines de Transmissão de Rádio e TV (“Commentary Booths”), Centro Médico (“Medical Centre”), FOM “Broadcast Centre” e os Estúdios de Transmissão de TV (“TV Compound”);

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

26 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

- 1.2. **Áreas Técnicas Nacionais**, englobando: a Área Nacional de Transmissão de TV (“Host Broadcast Centre”), as Instalações da Área Desportiva, Depósito de Combustíveis, Central de Monitoração, Cenografia e Estacionamentos – Credenciamento Internacional (PM e PF1); e
- 1.3. **Pista do Circuito Oficial**, englobando: a Pista, propriamente dita, o Acesso aos “Boxes” (“Pit Lane”), as Áreas de Escape (“Run-Off Areas”) e as Pistas de Serviço (“Service Roads”); bem como, todos os respectivos Acessos.

2. ÁREAS INTERNAS

As Áreas Internas compreendem todas as áreas circunscritas pelo traçado Oficial da Pista do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e o Sistema Viário Interno.

Estas instalações englobam o Antigo Edifício Administrativo, Base Geral de Operações, Escritórios de Apoio Operacional, Administração (*Antiga Escola de Mecânica*); Arquibancadas – SETORES INTERNOS (PPC, GPC, PC, IC e OTC), Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) de todas as Arquibancadas – SETORES INTERNOS; Estacionamentos – Credenciamento Nacional (E2, E3 e EPC), Estacionamento de Veículos de Emergência, Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço, bem como todo o Sistema Viário Interno.

3. ÁREAS EXTERNAS

As Áreas Externas compreendem todas as áreas limítrofes do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e o Sistema Viário Externo.

As Áreas Externas foram divididas em 04 (quatro) setores, ou seja:

- 3.1. Setor I, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor I; Posto Médico (SETOR A); Central de Comando Policial (PF, PM, PC, GCM e PO); Arquibancadas dos SETORES “The Tower Club”, A, B e T; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES “The Tower Club”, A, B e T; Estacionamento (SETOR “The Tower

Processo nº	Folha nº
0383/17	

27 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Club” e Setor B); Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor I);

- 3.2.** Setor II, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor II; Central de Monitoração, Central de Atendimento, Central de Informações; Bilheteria; Arquibancadas dos SETORES “Pit Stop”, M, D, N, H e E; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES “Pit Stop”, M, D, N, H e E; Estacionamento E8; Estacionamento de Veículos de Serviço e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor II);
- 3.3.** Setor III, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor III; Posto Médico (KARTÓDROMO); Arquibancadas dos SETORES K, R, F, Q, G, S, V, IC3 e J; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES K, R, F, Q, G, S, V, IC3 e J; Evento de Apoio; Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor III); e
- 3.4.** Setor IV, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor IV; Central de Operações da PM (CAVALARIA / CHOQUE); Torre de Controle do IV COMAR; Terminal de Passageiros (HELIPONTO); Área Geral do Kartódromo; Portões / Acessos; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Depósitos e Banheiros); Área para Estacionamento de Helicópteros; Estacionamento de Veículos de Carga / Transporte (Caminhões e Ônibus); Estacionamento de Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor IV).

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção C – Desenvolvimento dos Serviços

1. PRAZO

Todos os prazos deverão ser referendados quando da elaboração do Plano de Trabalho, que será elaborado em conjunto com a Organização do Grande Prêmio Brasil, e aprovado pela Coordenação da São Paulo Turismo.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

28 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

A mobilização da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá ocorrer, no início de outubro de 2017, com o desenvolvimento dos serviços por 63 (sessenta e três) dias corridos.

Ajustes ou reduções de prazo resultarão sempre em redução proporcional dos valores em decorrência da diminuição dos dias previstos nos Histogramas, parte integrante destas especificações.

Para propiciar a perfeita compreensão do Prazo Total, considera-se como Início do Evento a Quinta-Feira da semana em que se realiza o Evento, e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 09 e 12 de novembro de 2017.

O prazo de execução do ajuste contar-se-á da expedição da ordem de início dos serviços, estendendo-se até que seja concluída a prestação dos serviços.

2. SUPERVISÃO

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços, deverá designar, para manter à frente dos trabalhos, pelo menos 01 (um) Coordenador Geral com atribuições de Preposto da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, com plenos poderes para realização da gestão do Contrato.

Este Coordenador Geral, que será o Responsável pela Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, deverá estabelecer e manter a comunicação permanente com os representantes da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Além do Coordenador Geral, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá mobilizar todos os Supervisores e Encarregados de cada área, conforme apresentado na – Tabela de Distribuição das Equipes de Limpeza.

3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, durante todo o período de desenvolvimento do Objeto, deverá designar 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente capacitado, habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Processo nº	Folha nº
0383/17	

29 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Este Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá, juntamente com o Coordenador Geral, garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determinam os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores, Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978, Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/1977, incluindo todas as suas revisões, especialmente as disposições contidas na NR 18, NR 12, NR 09, NR 07, NR 06, NR 05 e NR 04, salientando-se que: a Empresa Contratada se obriga a dispor de profissionais em Segurança e Medicina do Trabalho para acompanhar os serviços seguindo o dimensionamento estabelecido na NR 04, em seu anexo II e as atribuições contidas no item 4.12, além de seguir todas as recomendações relativas à segurança dispostas nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) conforme o tipo de serviço a ser executado.

A CONTRATADA também se obriga a:

- a) Responder pela segurança do trabalho de seus empregados e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços a São Paulo Turismo S/A, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho;
- b) Providenciar e entregar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, em até o dia de início dos serviços, além de manter cópia na Base Geral de Operações, os seguintes documentos, considerados a partir de sua entrega como parte integrante do contrato:
 - Análise de Risco das atividades a serem realizadas, elaborada e assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme o item 9.3.3 da NR 9;
 - Diálogo Periódico de Segurança para a conscientização na prevenção de acidentes no canteiro, frente de trabalho ou local de serviço, direcionadas aos riscos das atividades desenvolvidas, com cronograma das datas, horário e local de realização;
 - Relação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI por cargo ou função que deverão ser fornecidos aos empregados durante a execução dos serviços, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração;
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) ou o PCMAT (Programa de Condições e Meio

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

30 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção), de acordo com as Normas Regulamentadoras nº. 07, 09 e 18, respectivamente, da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e do Emprego, conforme determina os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores;

- PCMSO e PPRA ou PCMAT dos subcontratados;
- Relação nominal de todos os empregados que executarão as atividades constantes no objeto do contrato, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração.; No caso de consórcio, a relação atualizada citada deverá ser apresentada por cada consorciada;
- Relação nominal e cargo dos profissionais responsáveis qualificados e habilitados por todas as atividades a serem executadas, conforme determinado neste procedimento, no contrato e na legislação vigente;
- Cópia da Carteira do CREA/SP do Engenheiro de Segurança do Trabalho e a certidão de registro e quitação;
- Via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida, assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho designado pela contratada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente;
- Os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs de todos os seus empregados, inclusive dos subcontratados; nos trabalhos com altura acima de 2,00 m com risco de queda, o ASO deverá constar que o funcionário está apto para este tipo de serviço ou qualquer outro serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 35, especialmente quanto a capacitação, treinamento e procedimentos dos empregados e os subcontratados que forem realizar serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 10, especialmente quanto a habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos empregados e os subcontratados que forem realizar serviços em eletricidade;

Processo nº	Folha nº
0383/17	

31 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 11, especialmente quanto a habilitação, treinamento específico e identificação dos empregados e os subcontratados que forem operar equipamentos de transporte motorizados;
- Cópia da anotação nas carteiras de trabalho ou livros/fichas de registro de todos os seus empregados, inclusive dos subcontratados que estiverem a serviço da contratada em cumprimento ao contrato;
- Fornecimento, orientação e termo de obrigatoriedade, devidamente assinado, da utilização dos EPI adequados ao risco, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, de acordo com a legislação vigente, especialmente a NR 06, para todos os seus empregados e subcontratados;
- Comprovante de recebimento de uniformes, adequado à função, identidade funcional e declaração de ciência da obrigatoriedade de suas utilizações dentro da área de realização dos serviços, de acordo com a legislação vigente; estes documentos deverão estar devidamente assinados pelos empregados e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas;
- Apresentar seu enquadramento ou não na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), inclusive dos subcontratados, sabendo que, caso seja desobrigada a manter em funcionamento a CIPA, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida Comissão, nos termos da NR 05, item 5.6.4;
- Certificado de Seguro e/ou Apólice de seguro de vida e de acidentes pessoais de seus empregados e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas, com número de emissão e registro na SUSEP, inclusive com a relação de segurados da apólice e comprovante de pagamento;
- Certificado Individual de Seguro de Vida e de acidentes pessoais de seus empregados, e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas, observada a correlação entre os certificados individuais e a apólice acima citada;

Não estando em conformidade os documentos acima citados, a Contratada terá até **03 (três) dias consecutivos** para reapresentação dos mesmos.

- c) Dispor de áreas de vivência para seus funcionários seguindo o disposto na NR-18, 18.4. da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978,

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

32 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

especialmente quanto aos itens de instalações sanitárias, vestiário e local para refeições;

- d) Dispor de proteção contra incêndio seguindo o disposto na NR-18, 18.26 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;
- e) Dispor de sinalização de segurança seguindo o disposto na NR-18, 18.27 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;
- f) Responder pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho preconizado no artigo 117 da Constituição Estadual;
- g) Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPCs e EPIs adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros, de acordo com a legislação vigente;
- h) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à São Paulo Turismo S/A, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato; Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a contratante venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes, ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a contratada já não preste mais serviços à contratante.

Caso a Contratante tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da Contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, em havendo condenação em valor inferior, a Contratante devolverá à Contratada, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo;

- i) Identificar seus funcionários através de uma identidade funcional (crachá), o qual deverá conter: foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função, nº. documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP nos termos do art 5º da IN MTE03/97 e logotipo da Empresa Contratada. No caso deste evento em específico, além da identidade funcional os funcionários deverão portar o credenciamento específico sem o qual não será permitido o acesso durante o evento;

Processo nº	Folha nº
0383/17	

33 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Identificar seus funcionários através de uma identidade funcional (crachá), o qual deverá conter: foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função, nº. documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP nos termos do art 5º da IN MTE03/97 e logotipo da Empresa Contratada. No caso deste evento em específico, além da identidade funcional os funcionários deverão portar o credenciamento específico sem o qual não será permitido o acesso durante o evento;

- c)** Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o termo de contrato, nos termos da legislação vigente;
- d)** É de responsabilidade exclusiva da Empresa Contratada a guarda dos documentos durante os prazos legais.
- e)** Deverá a Empresa Contratada afastar, após notificação, todo empregado que, a critério da São Paulo Turismo S/A, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral;
- f)** Comunicar os Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT imediatamente após a sua ocorrência. Enviar à São Paulo Turismo S/A, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cópia da ficha de Acidente do Trabalho, de acordo com o Anexo 1 da Norma Regulamentadora no 18 da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei nº 8.213/91, cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT; em caso de acidente grave ou fatal, informar imediatamente a São Paulo Turismo S/A, juntamente com o boletim de ocorrência policial, quando houver;
- g)** Reforçar, adequar ou substituir com seus recursos os equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individuais e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, de acordo com o cronograma, nas suas etapas básicas intermediárias;
- h)** A Empresa Contratada deverá paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados, aos da São Paulo Turismo S/A, da subcontratada e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

34 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

- i) Deverá providenciar em caso de embargo, interdição ou paralisação dos serviços, por meios adequados, a devida proteção e resguardo do local da ação, de maneira a não oferecer riscos a terceiros e ao meio ambiente.

NOTA IMPORTANTE I

Tendo em vista as recomendações da “Fédération Internationale de l'Automobile” (FIA) e da “Formula One Management” (FOM); em particular, onde estabelece-se que toda área do Circuito deve ser mantida limpa e arrumada, de modo a refletir os elevados padrões de profissionalismo associados ao evento “Fórmula 1”; bem como, face às condições impostas pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, quanto as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a Coordenação da São Paulo Turismo S/A chama a atenção da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza para as condições de trabalho e saúde ocupacional dos funcionários envolvidos na limpeza das instalações (permanentes e/ou temporárias), voltadas para a realização do Evento; particularmente quanto às atividades desenvolvidas ao ar livre, durante o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Portanto, a varrição, coleta, remoção e destinação final de todo lixo gerado durante o Evento, face às condições extenuantes dos trabalhos no Autódromo Municipal José Carlos Pace (longas caminhadas, exposição prolongada ao sol forte, etc.), requerem medidas adicionais para mitigar os efeitos deletérios à saúde dos trabalhadores.

A exposição prolongada ao sol, chuva, poeira e poluição do ar pode causar insolação, desidratação, doenças respiratórias e de pele; por outro lado, as longas caminhadas, o carregamento de peso e o esforço repetitivo, inerentes às atividades de varrição, coleta, remoção e destinação final do lixo, levam à debilidade do organismo, suscitando o desenvolvimento de diversas enfermidades. Logo, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve adotar algumas medidas de proteção para os trabalhadores ao ar livre, tais como:

- Alternância das tarefas destes trabalhadores, reduzindo o tempo da exposição prolongada ao sol;

Processo nº	Folha nº
0383/17	

35 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- Fornecimento de cremes cutâneos para proteção contra os raios ultravioleta, tipo UVA e UBB, mais conhecidos como protetores solares, com Fator de Proteção Solar – FPS 30, no mínimo; bem como administrar o tempo de exposição e as necessárias reaplicações deste protetor; e
- Fornecimento satisfatório de líquidos durante toda jornada de trabalho, para combate à desidratação.

Por outro lado, ações simples, como o uso de uniformes apropriados, com camisas de manga comprida e boné árabe ou chapéu de legionário, aumentam a segurança e o conforto destes trabalhadores; bem como disponibilizar uma proteção contra a exposição ao sol, como toldos ou guarda-sóis em pontos estratégicos, reduzem os riscos ocupacionais inerentes às atividades desenvolvidas ao ar livre, contribuindo para realização destas tarefas de forma mais eficiente, precisa e segura.

Independente dos aspectos aqui elencados, em benefício dos trabalhadores lotados no Autódromo durante a realização dos serviços, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá desenvolver e implementar um programa de melhoria das Condições de Trabalho e da Saúde Ocupacional, principalmente nas atividades ao ar livre. Corroborando para o desenvolvimento e implementação deste programa a **NR 15 (Atividades e Operações Insalubres)**, notadamente no seu Anexo 3 - Limites de Tolerância para Exposição ao Calor; que, juntamente com toda legislação pertinente ao assunto, deverá ser integralmente atendida.

Todos os detalhes relativos às Condições de Trabalho e Saúde Ocupacional devem ser apresentados e discutidos com a Coordenação da São Paulo Turismo e a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

NOTA IMPORTANTE II

De acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), toda e qualquer atividade realizada acima de

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

36 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

2,00m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, será considerada como Trabalho em Altura; portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá observar rigorosamente o cumprimento das obrigações estabelecidas pela Norma Regulamentadora NR-35 (Trabalhos em Altura).

Deste mesmo modo, a Coordenação da São Paulo Turismo S/A reitera a obrigatoriedade de uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em particular na limpeza externa dos vidros de fachadas, que envolve a realização de Trabalhos em Altura, principalmente na Arquibancada Setor B, no Centro Operacional e no Edifício de Imprensa, onde devem ser observadas todas as exigências relativas aos trabalhos de acesso por corda, em estrita observância da Portaria n.º 593, do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS),

Caberá à Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza determinar o contingente necessário para execução da limpeza externa dos vidros de fachadas, como aqui descrito. No desenvolvimento desta atividade, conhecida também como “alpinismo industrial”, são necessários trabalhadores qualificados, pois envolvem técnicas de escalada, que requerem o uso de EPIs específicos como o cinto e/ou cinturão tipo paraquedista, talabarte (boldrié, talim ou tiracolo), trava quedas, conectores, bloqueadores, anéis de cintas, polias, descensores e ascensores, dentre outros, como determina a legislação em vigor

4. JORNADA DE TRABALHO

Os Serviços de Limpeza deverão ser executados durante todo o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme estabelecido nestas Especificações (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo), e de acordo com a Tabela de Distribuição das Equipes de Limpeza, sempre de forma contínua e ininterrupta (de Segunda-Feira a Domingo), ou seja, diariamente nas 09 (nove) semanas que compreendem o prazo.

Durante todo o prazo aqui definido, excetuando-se a Semana do Evento, os trabalhos deverão ser executados, como já descrito, sempre de forma contínua e ininterrupta (de Segunda-Feira a Domingo) no horário das 06:00 às 22:00 horas, distribuído em 02 (dois) Períodos, ou seja:

Processo nº	Folha nº
0383/17	

37 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- Período Manhã: das 06:00 às 14:00 horas; e
- Período Tarde: das 14:00 às 22:00 horas.

NOTA IMPORTANTE

Deverá ser considerado um intervalo de 01 (uma) hora para refeição em cada período, assim distribuído: Período Manhã, intervalo das 11:00 às 12:00 horas e Período Tarde, intervalo das 18:00 às 19:00 horas, podendo ser alterado desde que 70% do efetivo permaneça em seus postos, podendo se fazer uso de almocistas.

Excepcionalmente na Semana do Evento, conforme apresentado e ratificado no Parte III – Anexos, Anexo 01 – Tabela de Distribuição das Equipes de Limpeza, além da execução dos serviços sempre de forma contínua e ininterrupta (de Segunda-Feira a Domingo), a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá observar a realização dos serviços também no horário noturno, ou seja, das 22:00 às 6:00 horas, redistribuindo a jornada em 03 (três) Períodos distintos, como segue:

- Período Manhã: das 06:00 às 18:00 horas;
- Período Tarde: das 18:00 às 24:00 horas; e
- Período Noite: das 00:00 às 06:00 horas.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

38 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

NOTA IMPORTANTE

Deverá ser considerado um intervalo de 01 (uma) hora para refeição em cada período, assim distribuído: Período Manhã, intervalo das 11:00 às 12:00 horas, Período Tarde, intervalo das 18:00 às 19:00 horas e Período Noite, intervalo das 24:00 à 1:00 hora.

Particularmente durante toda **Semana do Evento**, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá adequar ainda as jornadas destes 03 (três) períodos, de modo a estabelecer uma sobreposição destes períodos; possibilitando, sempre a transferência das atividades, mesmo com as trocas de turno; assegurando deste modo, a necessária continuidade das atividades em desenvolvimento.

Considerando a necessidade de execução dos serviços sempre de forma contínua e ininterrupta (de Segunda-Feira a Domingo), conforme já descrito, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá disponibilizar o número adequado de “folguistas” em respeito à Legislação Trabalhista em vigor.

A Jornada de Trabalho será objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho, particularmente quanto à questão do número adequado de “folguistas” e do horário de trabalho do Coordenador Geral.

NOTA IMPORTANTE

O controle de presença (entrada e saída) e cumprimento dos horários de todos os funcionários, conforme predisposto nas Especificações e no Histograma, deverá ser feito através de ponto eletrônico com sistema de registro biométrico e emissão de relatório diário, a ser fornecido e instalado pela Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza. O sistema de controle deverá ser instalado em todas as bases (caso exista mais de uma), e neste caso os controles deverão ser interligados para emissão de um único relatório.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

39 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

5. HABILITAÇÃO

Conforme consta do Parte III – Anexos, Anexo 01 – Tabela de Distribuição das Equipes de Limpeza o contingente da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá ter um Coordenador Geral, para manter contato com a fiscalização da São Paulo Turismo, e este deverá ser maior de idade e cursar ou ter nível superior

Será exigida dos integrantes de cada categoria profissional a apresentação de um perfil mínimo para sua habilitação, compreendendo: maior de idade, vínculo empregatício direto e alfabetizado

NOTA IMPORTANTE

Devido à natureza dos serviços a serem prestados, as exigências acima definidas visam garantir a qualidade dos serviços e a saúde dos trabalhadores.

Todos os funcionários da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza envolvidos com o Evento deverão trajar sempre uniformes limpos e adequados ao exercício de suas funções. Os funcionários deverão estar com uniforme sem manchas, amassados, danificados e caso utilizem acessórios (brincos, correntes, etc) estes devem ser utilizados de forma que não prejudiquem o desenvolvimento das atividades e as mulheres com os cabelos presos.

6. IDENTIFICAÇÃO

Todos os funcionários da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverão apresentar-se com uniforme completo e a identidade funcional da Contratada (crachá), de modo visível.

Além da identificação funcional da Contratada (crachá) deverão portar obrigatoriamente o Credenciamento Oficial da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, sem o qual não será permitido o acesso às instalações do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

40 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Para o Credenciamento em questão a Empresa Contratada deverá encaminhar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A listagem nominal do efetivo total do seu contingente, com as respectivas funções, no mínimo 01 (uma) semana antes de sua mobilização, para conferência, aprovação e posterior efetivação do cadastramento de seus funcionários. Ressaltamos que as Credenciais Oficiais serão confeccionadas e fornecidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

O uniforme completo (por conta da Contratada) deverá ser composto no mínimo por: calça, camisa, tênis, boné ou touca (mulheres), capa de chuva e protetor auricular. Caso apresente a Identidade Visual (logotipia) da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza esta deverá ser composta discretamente (sem destaque excessivo).

A identidade funcional da Contratada (crachá) deverá obrigatoriamente conter: foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função, nº. documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP nos termos do art 5º da IN MTE03/97 e logotipo da Empresa Contratada, além de estar devidamente plastificado de modo a impossibilitar qualquer adulteração. No caso deste evento em específico, além da identidade funcional os funcionários deverão portar o credenciamento específico sem o qual não será permitido o acesso durante o evento.

Todos os detalhes relativos à uniformização e identificação dos empregados da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

7. COMUNICAÇÃO

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá disponibilizar para toda a Estrutura de Supervisão (Responsável da Empresa, Coordenador Geral, Supervisores de Área e Encarregados) um Sistema de Rádio Comunicação, absolutamente compatível com o adotado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Este Sistema de Rádio Comunicação deverá assegurar a perfeita comunicação entre a Estrutura de Supervisão da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza e os representantes da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, bem como com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

41 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

O Sistema de Rádio Comunicação a ser empregado deverá estar devidamente autorizado a operar pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), devendo contar também com um sistema de recarga de baterias e rádios reserva, garantindo a plena operação do Sistema de Rádio Comunicação, sempre de forma contínua e ininterrupta (de Segunda-Feira a Domingo) nos horários e períodos necessários, conforme estabelecido nesta Seção, Item 5 – Jornada de Trabalho.

Informamos que o sistema de rádio comunicação a ser utilizado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A e pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, será Via Rádio Nextel.

8. VEÍCULOS DE APOIO

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, visando garantir a eficiência e eficácia da Estrutura de Supervisão, bem como propiciar o adequado apoio operacional das Equipes de Trabalho, deverá utilizar 16 (dezesseis) Veículos de Apoio, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá ainda qualificar e quantificar os veículos de apoio necessários ao atendimento das necessidades da Estrutura de Supervisão e das Equipes de Trabalho, conforme descrito acima, mesmo assim, apenas a título de orientação, a Coordenação da São Paulo Turismo recomenda a divisão destes Veículos de Apoio foram em 03 (três) tipos e/ou categorias distintas, como segue:

- **Utilitário:** Veículo de carga com carroceria aberta, potência mínima do motor de 1600cc (mil e seiscentas cilindradas);
- **Furgão:** Veículo de carga com carroceria fechada, potência mínima do motor de 2000cc (duas mil cilindradas); e
- **Van:** Veículo de transporte, para movimentação de pessoal, potência mínima do motor de 2000cc (duas mil cilindradas), com capacidade de 13 (12+1) ou 16 (15+1) passageiros, incluindo o condutor, tipo Mercedes-Benz, Van Sprinter 313 ou 413 CDI, ou veículo similar de mesmas características.

Não obstante os aspectos apontados acerca dos tipos e/ou categorias dos Veículos de Apoio, a Coordenação da São Paulo Turismo, em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, face às restrições de circulação impostas pela infraestrutura do sistema viário existente no Autódromo Municipal José Carlos Pace, estabeleceu as características dos veículos

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

42 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

de apoio, de modo a possibilitar uma condição mais favorável à movimentação destes veículos. Portanto não é recomendável a utilização de veículos de capacidades e dimensões muito superiores às indicadas, pois podem dificultar a movimentação pelo sistema viário do Autódromo, tanto dos Veículos de Apoio da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza como dos demais veículos, sob pena do comprometimento da realização dos próprios serviços; bem como, do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Particularmente durante o período de realização do Evento, 09 a 12 de novembro de 2017; de modo a preservar a livre movimentação no sistema viário do Autódromo, recomenda ainda a utilização de pelo menos 08 (oito) "golf carts", conhecidos como carrinhos-de-golfe elétricos, divididos nos seguintes tipos:

- 02 (dois) "Golf Carts" Gaiola, carrinhos-de-golfe para carga, com gaiola de transporte, capacidade de carga até 680kg (seiscentos e oitenta quilogramas), tipo Compact Car – Gaiola, fabricado pela Club Car, ou equipamento similar de mesmas características;
- 02 (dois) "Golf Carts" Combinado, carrinhos-de-golfe para uso misto, passageiros e carga, com capacidade até 136kg (cento e trinta e seis quilogramas) de carga, tipo Compact Car – Transporter IV, fabricado pela Club Car, ou equipamento similar de mesmas características; e
- 04 (quatro) "Golf Carts" Transporte, carrinhos-de-golfe para transporte de passageiros, com capacidade para acomodar até 06 (seis) passageiros, tipo Compact Car – Transporter 6, fabricado pela Club Car, ou equipamento similar de mesmas características.

A Coordenação da São Paulo Turismo e a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 ratifica a importância na utilização destes equipamentos movidos a energia elétrica, de modo a possibilitar sua livre circulação pelas Áreas de Público, principalmente quando estas áreas estão ocupadas pelo público durante o desenrolar do Evento.

As condições de uso (transporte de pessoal, materiais, ferramentas, utensílios, outros) a que estarão submetidos os Veículos de Apoio, serão discutidas durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Todos os Veículos de Apoio serão utilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus

Processo nº	Folha nº
0383/17	

43 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17**

acessórios e componentes e deverão sempre ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas, de acordo com a Legislação pertinente.

Os Veículos de Apoio deverão permanecer à disposição das Equipes de Limpeza em quantidade compatível com estas equipes, nas mesmas condições estabelecidas nesta Seção, Item 5 – Jornada de Trabalho, sempre de forma contínua e ininterrupta (de Segunda-Feira a Domingo), pelo período estabelecido nesta Seção, Item 1 – Prazo, estando sua utilização circunscrita às áreas internas do Autódromo.

Portanto, independente da qualificação (utilitário, furgão, van ou “golf cart”) e da quantificação dos Veículos de Apoio, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve garantir que todo contingente será distribuído de forma adequada nos locais estabelecidos pela Coordenação da São Paulo em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, assegurando sempre a execução dos serviços de forma adequada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

9. ÁREAS DE VIVÊNCIA

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, tomando por referência o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, que prioriza o atendimento aos trabalhadores de baixa renda, deverá assegurar o fornecimento de refeições a todos os seus funcionários alocados no Autódromo Municipal José Carlos Pace visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, respeitando os horários estabelecidos no Item 4 – Jornada de Trabalho, destas Especificações.

Observados os parâmetros estabelecidos pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), as refeições principais (almoço, jantar e ceia) a serem servidas aos funcionários em cada um dos diversos turnos, devem conter no mínimo 1400cal (mil e quatrocentas calorias), sendo sempre acompanhadas de no mínimo 220ml (duzentos e vinte mililitros) de líquido (água, suco de frutas ou refrigerante).

Ainda dentro dos mesmos parâmetros estabelecidos pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve garantir também aos funcionários alocados no turno da manhã o oferecimento do café da manhã (desjejum), contendo no mínimo 600cal (seiscentas calorias) diárias.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

44 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Além das refeições principais (almoço, jantar e ceia) e do café da manhã (desjejum) aqui descritos, face às condições extenuantes das atividades no Autódromo Municipal José Carlos Pace (longas caminhadas, exposição prolongada ao sol forte, etc.), a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá garantir e assegurar ainda a cada um de seus funcionários alocados no Autódromo Municipal José Carlos Pace visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, por dia efetivamente trabalhado, o oferecimento de 01 (um) “Kit de Sobrevivência”. Este “Kit” obrigatoriamente deverá conter no mínimo 01 (um) litro de água potável (preferivelmente gelada) e 01 (uma) fruta fresca (banana, laranja, etc.).

Independente das condições aqui estabelecidas para o “Kit de Sobrevivência”, em benefício da saúde dos trabalhadores lotados no Evento, a CONTRATADA deverá assegurar também, que todos seus funcionários tenham sempre acesso à água potável na quantidade que se fizer necessária, principalmente nas atividades realizadas ao ar livre.

Todos os detalhes relativos às Refeições; bem como, do “Kit de Sobrevivência”, devem ser apresentados e discutidos com a Coordenação da São Paulo Turismo e Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

A empresa contratada para os serviços objeto desta licitação, deverá dispor de local para refeições de acordo com o item 18.4 “d” da NR-18 do MTE a todos os seus funcionários alocados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, todas as refeições deverão ser servidas nas instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace, em local a ser determinado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, respeitando o intervalo para refeição. Deverá dispor também de instalações sanitárias de acordo com o item 18.4 “a” da NR-18 do MTE e dispor de vestiários de acordo com o item 18.4 “b” da NR-18 do MTE.

Estes locais deverão atender às Normas e Exigências da Secretaria de Higiene e Saúde, bem como àquelas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, mantendo-os em perfeito estado de conservação higiene e limpeza.

Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes de trabalho, desde que, cada módulo:

- i. possua área de ventilação natural, efetiva, de no mínimo 15% (quinze por cento) da área do piso, composta por, no mínimo, duas aberturas adequadamente dispostas para permitir eficaz ventilação interna;

Processo nº	Folha nº
0383/17	

45 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- ii. garanta condições de conforto térmico;
- iii. possua pé direito mínimo de 2,40m;
- iv. garanta os demais requisitos mínimos de conforto e higiene estabelecidos nesta NR;
- v. possua proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

Tratando-se de adaptação de contêineres, originalmente utilizados no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho e do sindicato profissional, laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

O local para refeições deve:

- a) ter paredes que permitam o isolamento durante as refeições;
- b) ter piso de concreto, cimentado ou de outro material lavável;
- c) ter cobertura que proteja das intempéries;
- d) ter capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições;
- e) ter ventilação e iluminação natural e/ou artificial;
- f) ter lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior;
- g) ter mesas com tampos lisos e laváveis;
- h) ter assentos em número suficiente para atender aos usuários;
- i) ter depósito, com tampa, para detritos;
- j) não ter comunicação direta com as instalações sanitárias;
- k) ter pé-direito mínimo de 2,80m.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

46 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, deverá haver local exclusivo para o aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro para este fim.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores, por meio de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo proibido o uso de copos coletivos.

Se houver cozinha, ela deverá:

- a) ter ventilação natural e/ou artificial que permita boa exaustão;
- b) ter pé-direito mínimo de 2,80m;
- c) ter paredes de alvenaria, concreto, madeira ou material equivalente;
- d) ter piso de concreto, cimentado ou de outro material de fácil limpeza;
- e) ter cobertura de material resistente ao fogo;
- f) ter iluminação natural e/ou artificial;
- g) ter pia para lavar os alimentos e utensílios;
- h) possuir instalações sanitárias que não se comuniquem com a cozinha, de uso exclusivo dos encarregados de manipular gêneros alimentícios, refeições e utensílios, não devendo ser ligadas à caixa de gordura;
- i) dispor de recipiente, com tampa, para coleta de lixo;
- j) possuir equipamento de refrigeração para preservação dos alimentos;
- k) ficar adjacente ao local para refeições;
- l) ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- m) quando utilizado GLP, os botijões devem ser instalados fora do ambiente de utilização, em área permanentemente ventilada e coberta.

É obrigatório o uso de aventais e gorros para os que trabalham na cozinha.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

47 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Instalações Sanitárias

Entende-se como instalação sanitária o local destinado ao asseio corporal e/ou ao atendimento das necessidades fisiológicas de excreção.

As instalações sanitárias devem:

- a) ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene;
- b) ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
- c) ter paredes de material resistente e lavável, podendo ser de madeira;
- d) ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante;
- e) não se ligar diretamente com os locais destinados às refeições;
- f) ser independente para homens e mulheres, quando necessário;
- g) ter ventilação e iluminação adequadas;
- h) ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- i) ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- j) estar situadas em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, mictórios e lavatórios.

A instalação sanitária deve ser constituída de lavatório, vaso sanitário e mictório, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, bem como de chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração.

Os lavatórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) possuir torneira de metal ou de plástico;

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

48 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

- c) ficar a uma altura de 0,90m;
- d) ser ligados diretamente à rede de esgoto, quando houver;
- e) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- f) ter espaçamento mínimo entre as torneiras de 0,60m, quando coletivos;
- g) dispor de recipiente para coleta de papéis usados.

O local destinado ao vaso sanitário (gabinete sanitário) deve:

- a) ter área mínima de 1,00m²;
- b) ser provido de porta com trinco interno e borda inferior de, no máximo, 0,15m de altura;
- c) ter divisórias com altura mínima de 1,80m;
- d) ter recipiente com tampa, para depósito de papéis usados, sendo obrigatório o fornecimento de papel higiênico.

Os vasos sanitários devem:

- a) ser do tipo bacia turca ou sifonado;
- b) ter caixa de descarga ou válvula automática;
- c) ser ligado à rede geral de esgotos ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

Os mictórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- c) ser providos de descarga provocada ou automática;
- d) ficar a uma altura máxima de 0,50m do piso;

Processo nº	Folha nº
0383/17	

49 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- e) ser ligado diretamente à rede de esgoto ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

No mictório tipo calha, cada segmento de 0,60m deve corresponder a um mictório tipo cuba.

Os vestiários devem:

1. ter paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
2. ter pisos de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente;
3. ter cobertura que proteja contra as intempéries;
4. ter área de ventilação correspondente a 1/10 (um décimo) de área do piso;
5. ter iluminação natural e/ou artificial;
6. ter armários individuais dotados de fechadura ou dispositivo com cadeado;
7. ter pé-direito mínimo de 2,50m;
8. ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza;
9. ter bancos em número suficiente para atender aos usuários, com largura mínima de 0,30m.

10. BASE GERAL DE OPERAÇÕES

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá providenciar, nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a montagem de uma Base Geral de Operações com todo material e equipamentos necessários à coordenação dos Serviços de Limpeza. O local para montagem dessa base será determinado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Esta Base Geral de Operações deverá abrigar todas as instalações necessárias (Escritórios Operacionais, Almoxarifados, Refeitórios, Vestiários, Guarda-volumes, etc.) à coordenação e

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

50 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

supervisão geral dos Serviços de Limpeza, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto.

Na Base Geral de Operações, além das instalações aqui descritas, será disponibilizada pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 com todo aparelhamento necessário (mesas, cadeiras, armários, etc.) ao desenvolvimento das atividades de coordenação e supervisão geral dos Serviços de Limpeza; todavia, todo e qualquer aparelhamento complementar (bancos, armários para roupas e guarda de pertences, dentre outros), deverá ser providenciado pela própria Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, de modo a adequar estas instalações às suas necessidades operacionais e de forma compatível aos diversos contingentes de trabalho; particularmente, nos Vestiários e Guarda-volumes, como determina a NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).

Portanto, considerando as condições apresentadas para aparelhamento complementar (bancos, armários para roupas e guarda de pertences, dentre outros) da Base Geral de Operações, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, precedendo ao Início do Contrato, deverá apresentar à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 todos os detalhes relacionados com a ocupação destas instalações, de modo a possibilitar a correta acomodação das instalações necessárias.

Todos os detalhes relativos à Base Geral de Operações, inclusive a distribuição do aparelhamento complementar, serão objeto de atenção especial por parte da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independentemente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da distribuição do aparelhamento complementar com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Base Geral de Operações deverá permanecer instalada e ocupada, de acordo com o descrito acima, durante todo o período de abrangência do Evento, como está estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo.

Em caso de necessidade, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 poderá solicitar a mudança do local da Base Geral de Operações onde a Empresa Contratada deverá adequar o espaço novamente, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

11. BASES DE APOIO ESTRATÉGICO

Processo nº	Folha nº
0383/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá instalar nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, Bases de Apoio Estratégico, em locais a serem determinados pela Organização do Evento, com todo material e equipamentos necessários à execução dos Serviços de Limpeza.

Estas Bases de Apoio Estratégico estarão localizadas nas diversas áreas do Autódromo (Áreas Técnicas, Áreas Internas e Áreas Externas) e deverão abrigar todas as instalações necessárias (Escritórios Operacionais, Almoxarifados, Refeitórios, Vestiários, Guarda-volumes, etc.) à agilização e otimização dos Serviços de Limpeza, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto.

Do mesmo modo estabelecido na Base Geral de Operações, as Bases de Apoio Estratégico, além das instalações aqui descritas, serão disponibilizadas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 com o aparelhamento necessário (mesas, cadeiras, armários, etc.) ao desenvolvimento de suas atividades; todavia, todo e qualquer aparelhamento complementar (bancos, armários para roupas e guarda de pertences, dentre outros), deverá ser providenciado pela própria Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, de modo a adequar estas instalações às suas necessidades operacionais e de forma compatível aos diversos contingentes de trabalho; particularmente, nos Vestiários e Guarda-volumes, como determina a NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).

Considerando as restrições de espaço destas Bases de Apoio Estratégico, a Empresa contratada para os Serviços de Limpeza deverá implantar uma Logística de Abastecimento destas importantes instalações, de modo a garantir a necessária agilidade nos Serviços de Limpeza durante todo o período de abrangência do Evento.

As Bases de Apoio Estratégico deverão estar ocupadas, de acordo com o descrito acima, durante todo o período de abrangência do Evento, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo.

Todos os detalhes relativos à ocupação das Bases de Apoio Estratégico, inclusive o “layout” das instalações e a distribuição do aparelhamento complementar, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independentemente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência das Bases de Apoio Estratégico com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

52 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção D – Detalhamento do Objeto

1. RESUMO ANALÍTICO DAS ATIVIDADES

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá executar todos os Serviços de Limpeza, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias), inclusive móveis e utensílios disponibilizados no Autódromo, bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final de todo lixo gerado durante o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo, compreendendo as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Abastecimento com ÁGUA POTÁVEL, mediante a utilização de Caminhões-Pipa, de todos os reservatórios (permanentes e/ou temporários) que venham a necessitar de abastecimento, durante a realização do Evento, no período de permanência estabelecido na Tabela de Distribuição dos Equipamentos de Limpeza
02	Aplicação de “Mop” (esfregão) Água em todos os PISOS LAVÁVEIS.
03	Aplicação de “Mop” (esfregão) Pó em todos os PISOS NÃO LAVÁVEIS.
04	Aplicação de cera em todos os pisos de Paviflex, Cerâmica, Granito, etc.
05	Aplicação de Cloro Orgânico em fluidos corpóreos para descontaminação, com o posterior recolhimento destes fluidos.
06	Aspirar todas as áreas com revestimento em carpete.
07	Capina, poda, conservação e irrigação das áreas internas ajardinadas, inclusive ao longo

Processo nº	Folha nº
0383/17	

53 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

	de TODA BORDA do TRAÇADO da PISTA DO CIRCUITO OFICIAL
08	Catação de LIXO EM GERAL nas áreas ajardinadas e de estacionamento
09	Coleta e remoção de ENTULHOS EM GERAL, com destinação final adequada
10	Coleta e remoção de LIXO EM GERAL, com destinação final adequada.
11	Coleta e remoção de LIXO HOSPITALAR, com destinação final adequada.
12	Coleta e remoção de LIXO resultante das MONTAGENS EM GERAL (marcenaria, cenografia, decoração, etc.), com destinação final adequada.
13	Coleta e remoção de SUCATA EM GERAL, com destinação final adequada.
14	Coleta e remoção magnética sistemática de DETRITOS METÁLICOS, em TODO TRAÇADO da PISTA DO CIRCUITO OFICIAL, incluindo as ÁREAS GRAMADAS lindeiras à Pista, mediante o emprego de Vassouras Magnéticas Portáteis. ¹ , tipo MKVP36, fabricadas pela MAGTEK. ¹
15	Coleta e remoção magnética sistemática de DETRITOS METÁLICOS, em TODO AUTÓDROMO, particularmente nas ÁREAS DE ESTACIONAMENTO e nos SISTEMAS VIÁRIOS, mediante o emprego de Vassoura Magnética Veicular Rebocável. ² , tipo ESPECIAL, fabricada pela ITAL Produtos Industriais Ltda. ²
16	Coleta sistemática de RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS (copos descartáveis, garrafas plásticas, papel, sacos plásticos, folhas secas, etc.), nas ÁREAS INTERNAS do Autódromo, por catação manual ou aspiração mecânica.
17	Coleta sistemática de RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS (copos descartáveis, garrafas plásticas, papel, sacos plásticos, folhas secas, etc.), nas ÁREAS EXTERNAS do Autódromo, por catação manual ou aspiração mecânica.
18	Conservação da limpeza nos pisos acarpetados.
19	Desentupimento e desobstrução de INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (vasos, pias, mictórios, ralos, etc.) para garantia de manutenção do funcionamento destas instalações.
20	Desentupimento, desobstrução e hidrolavagem de todas as CANALETAS existentes na

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

54 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

	região dos boxes (frente dos boxes e fundo dos boxes), para garantia de manutenção do funcionamento destas instalações.
21	Desentupimento, desobstrução e hidrolavagem de todas as bocas de lobo existentes na região dos boxes (frente dos boxes e fundo dos boxes) para garantia de manutenção do funcionamento destas instalações.
22	Desentupimento, desobstrução e hidrolavagem de todas as bocas de lobo existentes no Sistema Viário Interno e nos Estacionamentos para garantia de manutenção do funcionamento destas instalações.
23	Esgotamento e limpeza sistemática das FOSSAS SÉPTICAS e NEGRAS, CAIXAS DE GORDURA, ETC., inclusive com o descarte dos detritos provenientes destas atividades, diretamente numa Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) da SABESP
24	Esvaziar cestos de lixo em geral, inclusive com o armazenamento em local apropriado.
25	Esvaziar cestos de lixo hospitalar, inclusive com o armazenamento em local apropriado.
26	Fornecimento e implantação de 150 (cento e cinquenta) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, incluindo a sucção e transporte por meios apropriados; bem como, o descarte dos resíduos orgânicos coletados, numa Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), devidamente credenciada acordo com estas Especificações.
27	Hidrolavagem e desinsetização das FACHADAS das INSTALAÇÕES PERMANENTES do Autódromo (<i>edificações, arquibancadas, etc.</i>) em geral
28	Lavagem dos cestos de lixo comum, inclusive com a reposição dos sacos descartáveis
29	Lavagem e desinfecção de LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, inclusive suas fixações
30	Lavagem e desinfecção de pisos.
31	Lavagem e desinfecção de SUPERFÍCIES VERTICAIS com revestimento em AZULEJOS
32	Lavagem e desinfecção dos CESTOS DE LIXO HOSPITALAR, inclusive com a reposição dos sacos descartáveis "Branco ABNT".
33	Lavagem sistemática de todo SISTEMA VIÁRIO (Interno e Externo); bem como, do

Processo nº	Folha nº
0383/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

	TRAÇADO da PISTA DO CIRCUITO OFICIAL, incluindo a irrigação das ÁREAS GRAMADAS lindas à Pista, e o espargimento e/ou aspersão das ÁREAS DE ESTACIONAMENTO e das PISTAS DE SERVIÇO, com água de reuso, mediante a utilização de Caminhões-Pipa, durante todo o período apresentado na Tabela de Distribuição dos Equipamentos de Limpeza, parte integrante destas Especificações.
34	Lavagem, higienização, desinfecção e sanitização de todos os RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL existentes nas Instalações Permanentes do Autódromo, inclusive com a expedição de laudo específico emitido por sanitarista credenciado na ANVISA, principalmente nos reservatórios do CENTRO MÉDICO (“Medical Centre”).
35	Limpeza de divisórias em geral.
36	Limpeza e abastecimento dos “Dispensers” de Sabonete e das papeleiras.
37	Limpeza específica em computadores, equipamentos de rádio e fax.
38	Limpeza interna e externa de vidros em geral.
39	Limpeza externa de VIDROS DE FACHADAS. ³
40	Limpeza interna e externa de todos os “containers” alocados no Autódromo.
41	Limpeza úmida de mobília, inclusive aparelhos de telefone.
42	Limpeza, higienização, desinfecção e sanitização de todos os aparelhos de ar condicionado de propriedade do Autódromo (“Medical Centre”, Administração e Escritórios de Apoio), inclusive com apresentação de toda metodologia dos serviços e expedição de laudo específico, para encaminhamento à Anvisa, especificamente dos aparelhos do CENTRO MÉDICO “Medical Centre”.
43	Lustração de pisos com enceradeira industrial.
44	Remoção de pó em toda mobília, inclusive polimento com produto apropriado.
45	Remoção por aspiração de pó em estofados.
46	Retirar manchas de paredes, divisórias, interruptores de luz, portas, portões dos Boxes, etc.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

56 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

47	Varrição manual, coleta, remoção de lixo e lavagem de todas as arquibancadas fixas (Setores A, B, M e “Pit Stop”)
48	Varrição manual, coleta, remoção de lixo e lavagem de todo Sistema Viário Interno.
49	Varrição manual, coleta e remoção de lixo de toda PISTA DO CIRCUITO OFICIAL, inclusive “Pit Lane”, Áreas de Escape e as Pistas de Serviço; bem como, todas as ÁREAS GRAMADAS lindeiras à Pista.

NOTA IMPORTANTE

MOP é um Sistema de Limpeza, semelhante a uma vassoura chata, produzido com fios sintéticos que durante a limpeza gera estática recolhendo todo o pó e sujeira, com articulação multidirecional do cabo, que permite limpeza em qualquer direção, até mesmo em paredes e tetos.

A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada lavagem com água potável, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde; Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços), cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros.

1

As Vassouras Magnéticas Portáteis deverão ser utilizadas em todo traçado da Pista do Circuito Oficial do Autódromo Municipal José Carlos Pace, englobando a Pista, propriamente dita, o Acesso aos “Boxes” (“Pit Lane”), as Áreas de Escape (“Run-Off Areas”) e as Pistas de Serviço (“Service Roads”), além de todos os respectivos Acessos; bem como, todas as áreas gramadas lindeiras à Pista, de modo a coletar e remover, por meios manuais, todo e quaisquer resíduos metálicos (porcas, arruelas, parafusos, destroços, etc.), que porventura possam comprometer o bom desenvolvimento do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1

2

A Vassoura Magnética Veicular Rebocável, a ser rebocada por um veículo utilitário, deve ser utilizada em todas as áreas de estacionamento e nos sistemas

Processo nº	Folha nº
0383/17	

57 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

viários (interno e externo) do Autódromo Municipal José Carlos Pace, de modo a coletar e remover, todos e quaisquer resíduos metálicos (porcas, arruelas, parafusos, destrosos, etc.), que porventura possam comprometer utilização destas áreas, durante a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1. Estas vassouras serão fornecidas pela contratante.

3

A limpeza externa dos vidros de fachadas (Arquibancada Setor B, Centro Operacional e Edifício de Imprensa) deve ser executada por profissionais especialmente habilitados na execução destes serviços empregando as técnicas de escalada e alpinismo, como determina a Norma Regulamentadora NR-35 (Trabalhos em Altura).

2. COLETA E REMOÇÃO DO LIXO

Dentre os Serviços de Limpeza que compreendem o Objeto da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza destacamos as exigências relativas aos serviços de Coleta e Remoção de todo lixo gerado durante o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Dentro do escopo dos serviços de Coleta e Remoção está incluída a limpeza da Via Perimetral que compreende, além da remoção de todo lixo ali acumulado, a retirada de entulhos e sucatas ao longo de toda sua extensão.

Em hipótese alguma será admitida a queima de lixo de qualquer natureza nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, ou mesmo na sua proximidade.

Visando facilitar o serviço de Coleta e Remoção de Lixo, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá utilizar caçambas coletoras. Estas caçambas estarão destinadas ao lixo em geral, exceto lixo orgânico e hospitalar, que necessitam de metodologias específicas.

Estas caçambas deverão estar situadas em local adequado, convenientemente distantes das áreas de trabalho e público, em local específico a ser determinado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Os eventuais serviços de adequação da área de utilização das caçambas, bem como as instalações necessárias à operação destes equipamentos, deverão ser providenciados pela Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

58 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Visando a redução de odores, além dos indesejáveis insetos, todo lixo orgânico, após sua coleta, deverá ser imediatamente removido do Autódromo. Quando esta condição não puder ser atendida, o lixo orgânico deverá ser acumulado em câmara fria, onde permanecerá até o momento de sua remoção.

Alternativamente, desde que respeitada a legislação em vigor e caso a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza assegure as condições supracitadas, será admitida a utilização de unidades compactadoras para coleta e remoção do lixo orgânico.

Estas eventuais unidades compactadoras deverão estar instaladas em locais adequados, de acordo com as orientações da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, sempre convenientemente distantes das áreas de trabalho e público, sendo responsabilidade da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza todas as instalações necessárias à operação destes equipamentos.

Em atendimento à resolução CONAMA nº 401 de 5 de novembro de 2008, a Contratada deverá entregar as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

- a) Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos aerossóis em geral. Esses produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

Todo serviço de Coleta e Remoção do Lixo deverá ser executado nos horários a serem determinados pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, que serão discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Coleta e Remoção de Lixo com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

3. DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

Ainda dentre os Serviços de Limpeza que compreendem o Objeto da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza destacamos as exigências relativas aos serviços de Destinação Final de todo

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0383/17	

59 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

lixo gerado durante o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, sendo a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza responsável pela coleta, recolhimento, retirada, transporte e descarga final em aterro sanitário licenciado pelos órgãos oficiais, de todos os resíduos sólidos gerados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, durante todo o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Para realização destes serviços, Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá observar e cumprir toda legislação pertinente a estes serviços; bem como, possuir cadastro regularizado (Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB) e dispor de profissionais qualificados, treinados e habilitados. Deverá dispor ainda de meios de transporte, insumos e equipamentos adequados à coleta, recolhimento, retirada, transporte e descarga final de todos os resíduos sólidos gerados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, durante todo o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Os serviços de coleta, recolhimento, retirada, transporte e descarga final de todos os resíduos sólidos gerados no Autódromo Municipal José Carlos Pace deverá ser executado de maneira segura e adequada, de modo a evitar quaisquer danos a terceiros e/ou ao meio ambiente.

Todo serviço de Destinação Final do Lixo deverá ser executado nos horários a serem determinados pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, que serão discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Destinação Final do Lixo com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá obedecer aos preceitos da Lei nº 12.305/2010 e demais normas reguladoras que tratem da destinação do lixo.

4. ABASTECIMENTO COM ÁGUA POTÁVEL

Dentre os Serviços de Limpeza que compreendem o Objeto do contrato da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza está incluído o abastecimento com água potável de todos os reservatórios (permanentes e/ou temporários), existentes e que venham a ser instalados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, durante todo o período de abrangência do Evento.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

60 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve assegurar o abastecimento com água potável, incluindo o fornecimento de água, obtida no sistema público de abastecimento ou pela captação direta nas redes de água, existentes no Autódromo Municipal José Carlos Pace; de qualquer modo, antecedendo o Início dos Serviços os tanques de todos os caminhões-pipa envolvidos no abastecimento com água potável deverão ser desinfetados, como preconizado pela legislação pertinente.

Para realização deste serviço, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá observar e cumprir toda legislação pertinente a esta atividade, em particular quanto à origem e qualidade da água, como determinam as Resoluções SS-48, de 31 de março de 1999 e SS 65, de 12 de abril de 2005; ambas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP), Coordenadoria de Controle de Doenças, Centro de Vigilância Sanitária.

Independente das condições dispostas na Resolução SS-48, não será admitido o fornecimento de água proveniente de qualquer manancial subterrâneo (poço artesiano ou similar), nascente, mina ou fontes similares, face à falta de garantia na qualidade da água proveniente destas fontes, de modo particular durante uma atividade de curta duração.

Para fins de dimensionamento do consumo a Coordenação da São Paulo Turismo informa que a capacidade total de público no Autódromo Municipal José Carlos Pace é de 70.000 (setenta mil) expectadores e o Evento mobiliza aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas envolvidas na realização do Evento; todavia, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve estar apta a garantir o abastecimento de água potável para aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco mil) pessoas, em cada um dos dias do Evento.

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve estar preparada para realização do abastecimento com água potável, sempre que solicitada, atendendo prontamente a todo e qualquer chamado da Coordenação da São Paulo Turismo e/ou da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; para tanto, deverá dispor de 02 (dois) caminhões-pipa, cada um com capacidade mínima de 10.000l (dez mil litros), devidamente vistoriados e certificados pelas autoridades sanitárias competentes, observando ainda o disposto no Parte III – Anexos, Anexo 02 –Tabela de Distribuição dos Equipamentos de Limpeza, parte integrante destas Especificações.

Este abastecimento poderá se dar em duas situações distintas:

- a) Quando os reservatórios permanentes, atendidos pelas redes de água potável do Autódromo, sofrerem qualquer interrupção de abastecimento; e

Processo nº	Folha nº
0383/17	

61 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- b) Em todos os reservatórios temporários não atendidos pela rede de água portátil e, havendo interrupção de abastecimento, naqueles atendidos pelas redes do Autódromo.

Todos os detalhes relativos ao abastecimento com água potável serão apresentados e discutidos com a Coordenação da São Paulo Turismo e a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência do abastecimento com água potável, com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

5. SISTEMA DE ESGOTOS

Ainda dentre os Serviços de Limpeza que compreendem o Objeto do contrato da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza está incluído o esgotamento e limpeza sistemática dos sistemas de esgotos (fossas sépticas, fossas negras, caixas de gordura e demais dispositivos) existentes no Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, durante todo o período de abrangência do Evento.

O esgotamento e limpeza sistemática destes sistemas de esgotos compreendem a sucção, o transporte por meios apropriados e o descarte dos efluentes sanitários líquidos e/ou pastosos, diretamente numa Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), de acordo com a legislação vigente, com particular atenção ao disposto no Estado de São Paulo (Lei nº 997, de 31 de maio de 1976 e Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976); bem como, no âmbito Federal (Resolução nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA).

De modo a se evitar quaisquer vazamentos ou mesmo acúmulos excessivos dos efluentes sanitários líquidos e/ou pastosos, o esgotamento e limpeza sistemática dos sistemas de esgotos (fossas sépticas, fossas negras, caixas de gordura e demais dispositivos) deve ser executado conforme período previsto no Histograma de Permanência de Equipamentos (*vide Parte III – Anexos, Anexo 02 – Histograma de Permanência de Equipamentos deste Termo de Referência*), além de executar ações tanto preventivas, antecedendo ao Início do Evento, como ações corretivas, durante a realização do Evento. Todo transporte destes efluentes deve ser efetuado apenas por veículos apropriados, capazes de realizar este serviço em locais de difícil acesso, mesmo os mais distantes e profundos.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

62 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve estar preparada para realização do esgotamento e limpeza sistemática dos sistemas de esgotos, sempre que solicitada, atendendo prontamente a todo e qualquer chamado da Coordenação da São Paulo Turismo S.A. e/ou Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; para tanto, deverá dispor de até 04 (quatro) caminhões limpa-fossa, cada um com capacidade mínima de 12m³ (doze metros cúbicos), devidamente vistoriados e certificados pelas autoridades sanitárias competentes, observando ainda o disposto no Parte III – Anexos, Anexo 02 –Tabela de Distribuição dos Equipamentos de Limpeza, parte integrante destas Especificações.

Independente desta condição, tanto a capacidade como a quantidade destes caminhões limpa-fossa, devem ser coerentes e estar adequadas com a quantidade de efluentes sanitários líquidos e/ou pastosos a serem transportados, mesmo em condições atípicas de trânsito ou deslocamento.

Todos os detalhes relativos ao esgotamento e limpeza sistemática dos sistemas de esgotos serão apresentados e discutidos com a Coordenação da São Paulo Turismo S.A. e a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de esgotamento e limpeza sistemática dos sistemas de esgotos, com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

6. SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS

Complementando os Serviços de Limpeza, ainda dentre as atividades abrangidas pelo Objeto do contrato da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza devem ser fornecidos e implantados todos os sanitários químicos portáteis necessários ao atendimento das diversas áreas do Evento.

O fornecimento destes sanitários químicos portáteis compreende, também, a sua implantação (mobilização, instalação, limpeza, higienização, desodorização e desmobilização), inclusive com a necessária sucção e transporte por meios apropriados; bem como, o descarte destes resíduos orgânicos coletados, numa Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) da SABESP, durante todo o

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0383/17	

63 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, como descrito anteriormente nestas Especificações.

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve garantir o fornecimento de **150 (cento e cinquenta)** sanitários químicos portáteis, fabricados em cabines de polietileno ou material similar; que, além da cabine propriamente dita, cada um deve dispor de 01 (uma) caixa de dejetos acoplada à cabine, com capacidade mínima de 150l (cento e cinquenta litros) de armazenamento de resíduos orgânicos.

De modo a minimizar os odores indesejáveis, estas caixas de dejetos devem receber uma carga de produtos químicos apropriados, tendo como características principais: ação bactericida, germicida, fungicida e desodorizante, com propriedade biodegradável, não poluente, totalmente isenta de formol ou de qualquer outra substância química de natureza agressiva; garantindo ainda que esta solução química seja adequadamente diluída em água, propiciando a disposição final dos resíduos orgânicos coletados, com total proteção ao Meio Ambiente, dispensando o uso de quaisquer redes de água ou sistemas de esgotos, existentes no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve proceder a coleta destes resíduos orgânicos, mediante a sucção e o esgotamento total da capacidade de cada sanitário químico portátil. Para coleta destes resíduos orgânicos deve ser utilizado um equipamento de sucção a vácuo no mínimo 01 (uma) vez ao dia, e no máximo quando o nível da caixa de dejetos atingir 2/3 (dois terços) da sua capacidade total. Todo procedimento de coleta deverá ser mecanizado, evitando qualquer contato manual da equipe de limpeza com os resíduos orgânicos.

Quando da limpeza e higienização de cada uma das cabines dos sanitários químicos portáteis, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá garantir também a desodorização destas cabines, com produtos especialmente formulados para esta finalidade; totalmente inofensivos à saúde dos usuários; bem como cuidar do reabastecimento, com papel higiênico e gel para assepsia das mãos, destes sanitários químicos portáteis, possibilitando, desta forma, o controle da higiene e assegurando as condições apropriadas de uso destes dispositivos.

Os trabalhadores envolvidos na limpeza e higienização de todos os sanitários químicos portáteis instalados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, tanto interna como externa, devem dispor dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados; bem como, possuir treinamento profissional específico e contar com a supervisão adequada, de modo a preservar a saúde ocupacional destes trabalhadores.

Todos os sanitários químicos portáteis devem dispor também de porta com trinco indicador livre/ocupado, teto translúcido, grades de ventilação, duto de respiro e piso antiderrapante. Para

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

64 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

uma melhor compreensão das características destes sanitários químicos, suas especificações estão divididas em 03 (três) tipos distintos, como apresentado a seguir:

- **"STANDARD" ou PADRÃO – 95 (noventa e cinco) sanitários**

Cabine com vaso sanitário acoplado à caixa de dejetos, mictório e porta papel higiênico duplo, medindo aproximadamente: 1,20 x 1,22 x 2,24m (profundidade x largura x altura);

- **ESPECIAL ou PcD (Pessoa com Deficiência) – 15 (quinze) sanitários**

Cabine com vaso sanitário acoplado à caixa de dejetos, porta papel higiênico duplo, corrimão de segurança e rampa de acesso, medindo aproximadamente: 1,57 x 1,57 x 2,30m (profundidade x largura x altura); e

- **LUXO – 40 (quarenta) sanitários**

Cabine com vaso sanitário acoplado à caixa de dejetos dotada de comporta de fechamento e separação, descarga com acionamento pelo pé, mictório, porta álcool gel e porta papel higiênico duplo, medindo aproximadamente: 1,20 x 1,22 x 2,24m (profundidade x largura x altura).

A divisão de cada um dos diferentes tipos de sanitários químicos portáteis, de acordo com a descrição acima, está detalhada no Parte III – Anexos, Anexo 01 – Tabela de Distribuição das Equipes de Limpeza e no Parte III – Anexos, Anexo 02 – Tabela de Distribuição dos Equipamentos de Limpeza, parte integrante destas Especificações.

No descarte dos resíduos orgânicos coletados, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deve observar e cumprir toda legislação pertinente; em particular, a Lei Estadual nº 997/76, que dispõe sobre a “Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente”, inclusive seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, assumindo total responsabilidade por estas atividades.

Todos os detalhes relativos ao fornecimento e implantação dos sanitários químicos portáteis, serão apresentados e discutidos com a Coordenação da São Paulo Turismo S.A e a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

65 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência no fornecimento e implantação dos sanitários químicos portáteis; notadamente, com a sucção, transporte e descarte dos resíduos orgânicos coletados, com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

7. COLETA SELETIVA

Finalmente, os Serviços de Limpeza que compreendem o Objeto da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza devem contemplar ainda um Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis gerados durante o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Este Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis deverá estar pautado numa concepção de gestão estruturada a partir da participação cidadã e da inclusão social.

Portanto, para esta gestão estruturada, toda Mão de Obra empregada na Coleta Seletiva deverá pertencer à cooperativa conveniada, com todos os Equipamentos necessários (caminhões carroceria, caminhões de coleta, veículos de apoio, etc.), disponibilizados diretamente pela Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Serviços e da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB), sendo todos os contentores / coletores (1.000, 240 e 100 litros), bem como os Insumos de Consumo (sacos de lixo) necessários fornecidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza.

A documentação comprobatória de que a cooperativa responsável pelo **Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis** é conveniada com a Prefeitura de São Paulo, deverá ser entregue na ocasião da elaboração do Plano de Trabalho.

A Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, com base na experiência acumulada nos últimos eventos, considera o contingente de 150 (cento e cinquenta) cooperados suficiente para realização da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis dos resíduos gerados durante o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1. Este contingente deverá ser adequado de acordo com as necessidades operacionais durante a gestão do contrato.

A coordenação e supervisão das operações relativas à Coleta Seletiva serão de responsabilidade da Contratada, durante todo o período do contrato.

Todos os detalhes relativos ao Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, inclusive a concepção de gestão estruturada, serão apresentados e discutidos com a Coordenação da São

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

66 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Paulo Turismo e a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

PARTE II – FORNECIMENTOS

Seção A – Relação Geral dos Fornecimentos

1. INSUMOS DE CONSUMO

Considerando as obrigações da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza inerentes ao Objeto destas Especificações (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), apresentamos a seguir a Tabela de Insumos de Consumo formulada pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 visando à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para execução dos Serviços de Limpeza nas instalações (permanentes e/ou temporárias), inclusive móveis e utensílios disponibilizados no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

As quantidades apresentadas na Tabela de Insumos de Consumo representam as quantidades mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para garantir a execução dos Serviços de Limpeza do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

TABELA DE INSUMOS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Disco removedor Ø 350 mm, preto, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores usados na	un	30

Processo nº	Folha nº
0383/17	

67 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

	manutenção de pisos; Espessura nominal: 25,4 mm		
2	Disco limpador Ø 350 mm verde, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso; Espessura nominal: 25,4 mm	un	20
3	Esponja dupla face macia, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usado para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la; dimensão: 102 x 260 mm	un	1.200
4	Esponja fibra uso geral, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza em geral; dimensão: 102x260mm	un	350
5	Flanela de algodão para uso geral; dimensão: 30x40cm	un	600
6	Pano em tecido de algodão (100%) alvejado para limpeza; dimensão: 40x50cm	un	600
7	Papel higiênico interfolhado para utilização em "dispenser", folha dupla, gramatura 31,20g/m ³ , 100% fibra virgem; Dimensão da folha: 21,5x11cm; Fornecimento: caixa contendo 60 pacotes com 200 folhas duplas cada	cx	240
8	Papel toalha interfolhada, folha simples, gofrada branca; Dimensão da folha: 21,5x22,0 cm; Embalagem: caixa com 8.400 folhas cada	cx	145
9	Protetor de assento sanitário descartável, folha simples; Fornecimento: caixa com 602 folhas cada	cx	195
10	Sabonete líquido (caixa com 4 bombonas de 5 litros cada)	cx	125
11	Sabonete líquido (caixa com 8 recipientes de 900 ml cada)	cx	180
12	Saco de algodão alvejado, para uso geral	un	1.000

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

68 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

13	Saco preto para lixo orgânico, reforçado, uso geral; capacidade: 30 litros	un	15.750
14	Saco preto para lixo orgânico, reforçado, uso geral; capacidade: 200 litros	un	33.000
15	Saco preto para lixo orgânico, reforçado, uso geral; capacidade: 300 litros	un	65.000
16	Saco verde para coleta seletiva, reforçado, uso geral; capacidade: 150 litros	un	2.000
17	Saco verde para coleta seletiva, reforçado, uso geral; capacidade: 300 litros	un	5.000
18	Saco higiênico para descarte de absorvente, produzidos em polietileno; Fornecimento: embalagem com 12 unidades contendo 25 saquinhos cada	cx	60

Para utilização dos principais insumos de consumo (papel higiênico, papel toalha, protetor de assento e sabonete líquido) aqui listados, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá fornecer ainda todos os dispensadores (“dispensers”) para a adequada acomodação e oferta destes insumos, compreendendo:

- Dispensadores (“dispensers”) para papel higiênico interfolhado;
- Dispensadores (“dispensers”) para papel toalha interfolhado;
- Dispensadores (“dispensers”) para protetor de assento;
- Dispensadores (“dispensers”) para sabonete líquido;
- Dispensadores (“dispensers”) para involucro de descarte para absorvente, tipo Melbag (REF: 70780) da Melhoramentos Higiene;

As quantidades e tipos destes dispensadores (“dispensers”) são apresentadas na Tabela de Utensílios para Limpeza em Geral, parte integrante destas Especificações e representam as quantidades mínimas a serem fornecidas pela Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza, que deverá assegurar; além da mobilização, a instalação nos locais adequados e a posterior

Processo nº	Folha nº
0383/17	

69 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

remoção destes dispensadores, em todas as instalações sanitárias (permanentes e temporárias) a serem utilizadas durante a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

De qualquer modo, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá garantir ainda a mobilização, a instalação e a posterior remoção de quaisquer dispensadores (“dispensers”) faltantes e/ou necessários à operação do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a exclusivo critério da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza não poderá utilizar meios de fixação que alterem e/ou danifiquem, mesmo que parcialmente, qualquer uma das instalações sanitárias (permanentes e temporárias) a serem utilizadas; devendo para tanto, adotar meios de fixação não destrutivos, como por exemplo: fitas adesivas de dupla-face. Deverão ser adotadas medidas complementares para assegurar, que após a remoção destes dispensadores (“dispensers”), não haja restos de adesivos ou qualquer outro vestígio da instalação destes dispositivos.

Independente desta providência, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá adotar ainda as medidas que se fizerem necessárias, para assegurar a devolução de todas as instalações sanitárias (permanentes e temporárias) a serem utilizadas durante a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, em perfeitas condições, nos mesmos moldes e padrões que tenham sido recebidas precedendo a realização do Evento.

Todos os materiais apresentados na Tabela de Insumos de Consumo deverão ser entregues nas instalações do Almoxarifado Geral da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, em até 02 (dois) dias após o início da mobilização, sendo retirados ou transferidos destas instalações somente e quando solicitado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Estes materiais, a partir do momento de seu fornecimento, passam a ser propriedade da São Paulo Turismo S/A e serão imediatamente disponibilizados para a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para garantir a realização dos Serviços de Limpeza do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Durante todo o Prazo de Abrangência dos Serviços de Limpeza, vide (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo), todos os Insumos de Consumo a serem disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza permanecerão sob a responsabilidade, guarda e controle da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Ao final do Prazo de Abrangência dos Serviços de Limpeza os materiais eventualmente remanescentes serão imediatamente disponibilizados pela Organização do Grande Prêmio do

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

70 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Brasil de Fórmula 1 à São Paulo Turismo S/A, para aplicação e uso nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Finalmente, considerando a importância dos fornecimentos dos Insumos de Consumo e, para fins contratuais, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza somente poderá ser considerada mobilizada após a entrega da quantidade integral de todos os materiais aqui apresentados nas instalações do Almoxarifado Geral da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1. O prazo máximo para entrega integral destes materiais é 02 (dois) dias após o início da mobilização.

2. MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL

Considerando as obrigações da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza inerentes ao Objeto destas Especificações (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), apresentamos a seguir a Tabela de Materiais de Limpeza em Geral formulada pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para execução dos Serviços de Limpeza nas instalações (permanentes e/ou temporárias), inclusive móveis e utensílios disponibilizados no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

As quantidades apresentadas na Tabela de Materiais de Limpeza em Geral representam as quantidades mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 para garantir a execução dos Serviços de Limpeza do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

TABELA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool a 70% GL (<i>"Gay-Lussac"</i> – 70 de álcool e 30 de água), para uso geral	litro	160
2	Detergente clorado para limpeza; Embalagem: frasco com 5 litros	galão	200

Processo nº	Folha nº
0383/17	

71 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

3	Cera acrílica de alto-brilho; impermeabilizante metalizado e autobrilhante, antiderrapante e resistente ao tráfego; líquido branco leitoso; odor levemente floral; não agressiva; não corrosiva; não inflamável (galão com 5 litros)	galão	70
4	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de pisos e pátios, isento de perfume; pH: 12,5 a 13,5; galão com 5 litros	galão	200
5	Limpador desinfetante concentrado para uso geral (<i>pisos tratados, azulejos, metais e louças sanitárias</i>); limpador, desinfetante e controlador de odores; pH: 8,5 a 9,5; fragrância: lavanda; galão com 5 litros	galão	300
6	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louça (<i>porcelanas, cristais e panelas</i>); com propriedades desengordurantes, biodegradáveis e com elevado poder espumante; aroma: neutro	litro	50
7	Limpa carpete; líquido incolor; fragrância floral suave	litro	20
8	Limpador líquido multiuso de pronto-uso acondicionado em recipiente spray; indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros, espelhos, fórmicas, portas, paredes, plásticos; sem adição de fragrância; líquido incolor; pH: 8,0 a 9,0	litro	350
9	Base seladora para pisos porosos; Embalagem: frasco com 5 litros	galão	25
10	Removedor de ceras e acabamentos acrílicos com baixo nível de odor; Embalagem: Frasco com 5 litros	galão	35

Todos os materiais apresentados na Tabela de Materiais de Limpeza em Geral deverão ser entregues nas instalações do Almoxarifado Geral da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, em até 02 (dois) dias após o início da mobilização, sendo retirados ou transferidos

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

72 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

destas instalações somente se, e quando solicitado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Estes materiais, a partir do momento de seu fornecimento, passam a ser propriedade da São Paulo Turismo S/A e serão imediatamente disponibilizados para a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para garantir a realização dos Serviços de Limpeza do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Durante todo o Prazo de Abrangência dos Serviços de Limpeza, vide (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo), todos os Materiais de Limpeza em Geral a serem disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza permanecerão sob a responsabilidade, guarda e controle da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Ao final do Prazo de Abrangência dos Serviços de Limpeza os materiais eventualmente remanescentes serão imediatamente disponibilizados pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 à São Paulo Turismo S/A para aplicação e uso nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Finalmente, considerando a importância dos fornecimentos dos Materiais de Limpeza em Geral e, para fins contratuais, a Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza somente poderá ser considerada mobilizada após a entrega da quantidade integral de todos os materiais aqui apresentados nas instalações do Almoarifado Geral da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1. O prazo máximo para entrega integral destes materiais é 02 (dois) dias após o início da mobilização.

3. EQUIPAMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

Considerando as obrigações da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza inerentes ao Objeto destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), apresentamos a seguir a Tabela de Equipamentos de Médio e Grande Porte formulada pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 visando à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para execução dos Serviços de Limpeza nas instalações (permanentes e/ou temporárias), inclusive móveis e utensílios disponibilizados no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

73 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

As quantidades apresentadas na Tabela de Equipamentos de Médio e Grande Porte representam as quantidades mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para garantir a execução dos Serviços de Limpeza do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

TABELA DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aspirador industrial para pó e líquidos	eqpo	30
2	Bomba Costal ou Pulverizador Costal Manual, capacidade 20 litros, tipo PJH20, fabricado pela JACTO, ou similar	eqpo	20
3	Bomba de transferência (<i>tambor / tambor</i>) para óleo	eqpo	6
4	Bombona, capacidade – 100 litros, com torneira	eqpo	10
5	Caçamba estacionária tipo " <i>brooks</i> ", para remoção de entulho e/ou materiais inservíveis, capacidade mínima 5m ³ , incluindo a remoção e substituição contínua, sempre que seja atingida a capacidade máxima do equipamento	eqpo	8
6	Caçamba estacionária tipo " <i>roll-on roll-off</i> ", para remoção de lixo e/ou materiais inservíveis, capacidade mínima 26m ³ , incluindo a remoção e substituição contínua, sempre que seja atingida a capacidade máxima do equipamento	eqpo	8
7	Caminhão compactador de lixo, capacidade mínima de 19,2m ³ , montado sobre chassi de caminhão 6x2 ou 6x4, com PBT 23t, tipo BRUTUS 25 da USIMECA, ou similar	eqpo	4
8	Caminhão Limpa Fossa, com tanque de capacidade de entre 8 e 12m ³ , dotado de equipamento combinado (<i>hidrojateamento e vácuo</i>), equipado com bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23m ³ /mim, equipado com mangotes de sucção com 25,00m de comprimento mínimo, diâmetro 3" e 4", mangueira de lavagem com 50,00m de comprimento mínimo, incluindo 1 (um) operador e 1 (um) ajudante devidamente treinados.	eqpo	3
9	Caminhão-Pipa, para uso exclusivo com transporte de água potável, capacidade mínima de 10.000 litros, incluindo mangotes de abastecimento em diversos diâmetros, com	eqpo	2

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

74 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

	mangueira comprimento mínimo de 50m		
10	Caminhão-Pipa, para uso exclusivo com água de reuso, capacidade mínima de 6.000 litros, incluindo lavador frontal e traseiro (<i>bico de pato</i>), barra de lavagem traseira (<i>chuveiro</i>) e mangotes em diversos diâmetros, com mangueira comprimento mínimo de 25m	eqpo	2
11	Carro para coleta de lixo e limpeza, com 4 rodas e recipientes de 40 litros e 60 litros, em cada carro	eqpo	50
12	Carrinho multiuso (<i>"mop" - esfregão / lixo / etc.</i>) para limpeza, Modelo C 3432, da SETON, ou similar	eqpo	12
13	Contentor de lixo, 4 rodas, capacidade 1.000 litros, tipo MGBR 1000 da AMERCON, ou similar	eqpo	150
14	Contentor de lixo, para Coleta Seletiva (<i>cor diferenciada</i>), 4 rodas, capacidade 1.000 litros, tipo MGBR 1000 da AMERCON, ou similar	eqpo	50
15	Contentor de lixo, 2 rodas, capacidade 120 litros, tipo MSD 120 da AMERCON, ou similar	eqpo	250
16	Contentor de lixo, 2 rodas, capacidade 240 litros, tipo MSD 240 da AMERCON, ou similar	eqpo	150
17	Contentor de lixo, para Coleta Seletiva (<i>cor diferenciada</i>), 2 rodas, capacidade 240 litros, tipo MSD 240 da AMERCON, ou similar	eqpo	100
18	Coletor/Compactador Estacionário de Lixo, <i>"roll-on roll-off"</i> , capacidade mínima de 12m ³ (<i>doze metros cúbicos</i>), tipo COMBOPAC da USIMECA, ou similar, incluindo operação, remoção e substituição contínua	eqpo	12
19	Enceradeira elétrica, tipo industrial, Ø 350mm	eqpo	10
20	Escada de 5 degraus	eqpo	20
21	Extensão elétrica, comprimento mínimo – 20,00m	pç	20
22	Geradores de oxigênio ionizado e ozônio (geradores de ozônio) pelo processo de oxi-sanitização para eliminação de micro-organismos e odores em ambientes	eqpo	30
23	Lavadora a jato profissional com água quente, 220V, pressão de trabalho regulável até 2.175 libras/pol ² (<i>150 bar</i>), tipo HDS 12/15 S da KÄRCHER, ou similar de mesmas características.	eqpo	2
24	SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS , divididos em 03 (três) tipos distintos , com as seguintes características:		

Processo nº	Folha nº
0383/17	

75 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

24.1	• "STANDARD" – Cabine com vaso sanitário acoplado à caixa de detritos, mictório e porta papel higiênico duplo, medindo: 1,20x1,22x2,24m (<i>profundidade x largura x altura</i>);	un	95
24.2	• ESPECIAL (PcD – Pessoa com Deficiência) – Cabine com vaso sanitário acoplado à caixa de detritos, porta papel higiênico duplo, corrimão e rampa de acesso, medindo: 1,57x1,57x2,30m (<i>profundidade x largura x altura</i>);	un	15
24.3	• LUXO – Cabine com vaso sanitário com comporta acoplado à caixa de detritos, descarga com acionamento no pé, mictório, porta álcool gel e porta papel higiênico duplo, medindo: 1,20x1,22x2,24m (<i>profundidade x largura x altura</i>);	un	40
25	Soprador de Folhas Costal, movido a gasolina, com 3,0/4 (kW/cv) de potência, 90m/s de velocidade do ar e 1720m ³ /h de volume de ar máximo com tubeira, tipo BR 600 da STIH, ou similar.	eqpo	5
26	Transformadores de 220/110V	eqpo	10
27	Varredeira Manual, tipo KM 70/20 C da KÄRCHER, ou similar	eqpo	5

As quantidades apresentadas nesta Tabela referem-se ao número de equipamentos. A quantidade de equipamentos x dia está detalhada no Histograma de Permanência de Equipamentos (*vide Parte III – Anexos, Anexo 02 – Histograma de Permanência de Equipamentos deste Termo de Referência*).

4. FERRAMENTAS

Considerando as obrigações da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza inerentes ao Objeto destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), apresentamos a seguir a Tabela de Ferramentas formulada pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para execução dos Serviços de Limpeza nas instalações (permanentes e/ou temporárias), inclusive móveis e utensílios disponibilizados no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

76 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

As quantidades apresentadas na Tabela de Ferramentas representam as quantidades mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para garantir a execução dos Serviços de Limpeza do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

TABELA DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Borrifador manual produzido em plástico PP, com bico regulador de dispersão, capacidade de 500 ml	un	300
02	Desentupidor manual de vaso sanitário, tipo bomba, corpo em PVC Ø 3" (75 mm), bocal/ventosa emborrachada com 180 mm; bomba de sucção manual, corpo = 3", bocal 180 mm	un	40
03	Enxada de 6" com haste e luva e cabo de madeira de 120cm	un	5
04	Escova de cerdas de nylon branco, com cabo; dimensão: 15 cm	un	100
05	Estilete com lâmina larga de 18mm e conjunto de reposição com 10 lâminas avulsas	cj	20
06	Espeto coletor de lixo cabo com manopla em polipropileno e ponteira em aço carbono, com excelente durabilidade e que pode ser substituída: dimensão: Ø 2,2 cm, com comprimento da haste 1,13m	un	9
07	Extrator de carpete	un	10
08	Jogo UNGER para limpeza de vidros com extensão	cj	7
09	Lanterna com pilhas	cj	5
10	Lavatina cabo plástico, cerdas de nylon, com suporte	un	60
11	Mangueira de lavagem, Ø 3/4", comprimento mínimo - 20,00m	pç	10
12	Pá para lixo, tipo aberta, com cabo longo	un	300

Processo nº	Folha nº
0383/17	

77 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

13	Pá para lixo, tipo pequena	un	100
14	Pá para uso geral	un	10
15	Placas de orientação – “EM MANUTENÇÃO”	un	20
16	Placas de advertência – “PISO ESCORREGADIO”	un	50
17	Rodo com lamina dupla – 40cm	un	60
18	Rodo com lamina dupla – 60cm	un	100
19	Super “Mop” (esfregão) completo, inclusive balde espremedor	un	60
20	Varal portátil	un	10
21	Vassoura de nylon	un	200
22	Vassoura de piaçava	un	400
23	Vassoura Mágica	un	200
24	Vassoura Metálica Regulável (Palheta), com 22 dentes e cabo de madeira com 120cm, tipo TRAMONTINA 77841/721	un	40
25	Vassoura Magnética Portátil, para limpeza manual, fabricadas em alumínio, com captador magnético de ferrita de bário, medindo no mínimo 810x60mm, tipo MKVP36, fabricada pela MAGTEK, ou ferramenta similar de mesmas características (<i>depois da utilização os equipamentos ficarão de propriedade da SPTuris</i>)	un	10
26	Vassourão, tipo Prefeitura, largura – 80cm	un	100

5. UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA EM GERAL

Considerando as obrigações da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza inerentes à execução do Objeto destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A –

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

78 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Características Gerais, Item 1 – Objeto), apresentamos a seguir a Tabela de Utensílios para Limpeza em Geral formulada pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, visando à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para execução dos Serviços de Limpeza nas instalações (permanentes e/ou temporárias), inclusive móveis e utensílios disponibilizados no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

As quantidades apresentadas na Tabela de Utensílios de Limpeza em Geral representam as quantidades mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para garantir a execução dos Serviços de Limpeza do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

TABELA DE UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balde plástico, capacidade – 15 litros	un	100
2	Balde plástico, capacidade – 20 litros	un	300
3	Cesto para lixo (<i>aramado</i>), capacidade 200 litros	un	100
4	Cesto para lixo (<i>em polipropileno branco, tipo balde com tampa</i>), dimensões Ø58x69cm – capacidade 100 litros	un	300
5	Cesto para lixo (<i>em polipropileno branco, tipo balde com tampa</i>), dimensões Ø48x60cm – capacidade 60 litros	un	250
6	Cesto para lixo (<i>em polipropileno branco</i>), dimensões Ø24x27cm, Capacidade 11 litros	un	800
7	Cesto para lixo (<i>em polipropileno branco</i>), dimensões Ø23x29cm, capacidade 13 litros	un	500
8	Cesto para lixo com pedal, capacidade 30 litros	un	300
9	Cinzeiro de chão, dimensões 23x33x8cm, preenchido com pó de mármore ou areia	un	100

Processo nº	Folha nº
0383/17	

79 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

10	Cinzeiro de Chão (<i>Bituqueira</i>), tipo pedestal, para aproximadamente 1,200 bitucas, com 2 orifícios (<i>local onde se joga a bituca</i>), corpo tubular em em alumínio; Dimensões: (<i>altura do tubo x diâmetro do tubo x diâmetro da base</i>) 95x7,6x24cm.	un	50
11	Galão plástico, capacidade – 5 litros	un	80
12	Kit profissional para limpeza de vidros em fachada (<i>depois da utilização os equipamentos ficarão de propriedade da SPTuris</i>)	cj	11
13	Palete de contenção para 1 tambor de 200 litros, fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, próprio para conter e reter produtos químicos e nocivos como líquidos inflamáveis (<i>ou combustíveis</i>), ácidos, corrosivos entre outros, medindo 66,04x66,04x16,51 cm	un	20
14	Dispensador (“dispenser”) para papel higiênico	pç	650
15	Dispensador (“dispenser”) para papel toalha	pç	550
16	Dispensador (“dispenser”) para protetor de assento	pç	650
17	Dispensador (“dispenser”) para sabonete líquido	pç	500
18	Dispensador (“dispenser”) para involucro de descarte de absorvente, tipo Melbag	pç	400
19	Tambor com capacidade para 200 litros, tipo tambor de óleo, novo, vazio e limpo	un	30

NOTA IMPORTANTE

Todas as quantidades apresentadas nas Tabelas de Fornecimento acima representam as quantidades mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para garantir a execução dos Serviços de Limpeza do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

80 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Os KITS Profissionais para limpeza de vidros em fachada, devem conter obrigatoriamente os seguintes utensílios:

- 01 extensão telescópica, comprimento de 3,00 (três metros);
- 01 cabo de fixação;
- 01 conjunto de guias removíveis com 15, 25, 35 e 45cm;
- 01 raspador de segurança, com 10 (dez) lâminas de reposição;
- 01 raspador multiuso, com 10 (dez) lâminas de reposição;
- 01 lavador de vidros com 35cm;
- 01 luva de lavador com 35cm;
- 01 lâmina borracha com 91cm;
- 01 suporte para fibra;
- 01 fibra macia;
- 01 espanador eletrostático;
- 01 adaptador angular; e
- 01 pulverizador com 120ml.

Para fins de referência, adotar o KIT Profissional para limpeza de vidros em fachada, tipo KIT MASTER PARA VIDROS, da BRALIMPIA Indústria e Comércio de Equipamentos de Limpeza Ltda., ou qualquer produto similar de mesmas características.

Caberá à Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza a reti-ratificação das referidas quantidades, face ao Detalhamento do Objeto, conforme apresentado na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção D – Detalhamento do Objeto, Item 1 – Resumo Analítico das Atividades, e à São Paulo Turismo S.A. caberá estabelecer as metodologias de aferição e controle necessárias, bem

Processo nº	Folha nº
0383/17	

81 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

como a correta comunicação entre as partes envolvidas, mediante a designação de 01 (um) Supervisor Geral.

PARTE III – ANEXOS

Seção A – Tabela de Distribuição das Equipes de Limpeza

As planilhas abaixo estão com visualização em formato imagem, e o arquivo em *excel/pdf será disponibilizado eletronicamente, no site www.licitacoes-e.com.br juntamente com o Edital.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

84 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

PARTE III – ANEXOS

Seção B – Histograma de Permanência de Equipamentos

As planilhas abaixo estão com visualização em formato imagem, e o arquivo em *excel/pdf será disponibilizado eletronicamente, no site www.licitacoes-e.com.br juntamente com o Edital.

NOTAS IMPORTANTES:

A quantidade dos Caminhões Compactadores, apresentadas no Item 07 do presente histograma, durante o período compreendido entre a 4 SEMANA ANTES DO EVENTO até a 1 SEMANA ANTES DO EVENTO; bem como, em todo período após o Evento, referem-se ao NUMERO MINIMO DE VIAGENS de modo a garantir a TODA COLETA e DESTINACAO FINAL de todo lixo gerado no Autódromo durante estes períodos.

Já as quantidades dos Caminhões Compactadores apresentadas na SEMANA DO EVENTO, referem-se ao NUMERO EFETIVO DE EQUIPAMENTOS (Caminhões Compactadores) que deverão ser mobilizados e disponibilizados nas dependências do Autódromo durante o período para a COLETA e DESTINACAO FINAL de todo lixo gerado no Autódromo durante a SEMANA DO EVENTO. Estes equipamentos até completarem seu carregamento permanecerão a disposição da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

(1) Os equipamentos apresentados no item 28 serão fornecidos pela São Paulo Turismo

A presente planilha é parte integrante das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, desta forma, todos os documentos são complementares entre si, constituindo-se juntamente com os projetos e detalhes, conjunto único. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

2ª SEMANA APÓS O EVENTO							3ª SEMANA APÓS O EVENTO							TOTAL	MÉDIA
S	F	O	O	S	S	O	S	F	O	O	S	S	O	preço unit.	DIÁRIA
															17,50
															12,43
															98
															210
1								1							202
															150
1		1		1						1			1		95
															43
															38
				1						1					62
10	10	10	10	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1.065
															244
															8.000
															760
															4.350
															2.140
															1.450
															123
															132
															406
															730
															930
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	80
															1.864
															181
															790
															345
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	213
															84
															71

Página 3

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

88 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os prazos deverão ser referendados quando da elaboração do Plano de Trabalho, que será elaborado em conjunto com a Organização do Grande Prêmio Brasil, e aprovado pela Coordenação da São Paulo Turismo.

A mobilização da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá ocorrer, impreterivelmente, início de outubro de 2017, com o desenvolvimento dos serviços até dezembro de 2017, num Prazo Total previsto de 63 (sessenta e três) dias corridos.

O prazo de execução contar-se-á da data de recebimento da ordem de serviço.

Para propiciar a perfeita compreensão do Prazo Total, considera-se como Início do Evento a Quinta-Feira da semana em que se realiza o Evento, e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 09 e 12 de novembro de 2017.

O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do termo contratual, finalizando em 10/01/2017.

O prazo de execução dos serviços deverá observar o quanto segue:

1ª etapa: do recebimento da ordem de início ao 07º (sétimo) dia de execução dos serviços

2ª etapa: do 08º (oitavo) dia de execução dos serviços a 04 de novembro de 2017;

3ª etapa: 05 a 19 de novembro de 2017;

4ª etapa: 20 de novembro ao término dos 63 (sessenta e três dias) do prazo total de execução dos serviços.

MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento se fará em 4 (quatro) parcelas:

1ª parcela: **20%** (vinte por cento) do valor global, após a 1ª (primeira) medição;

Processo nº	Folha nº
0383/17	

89 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

2ª parcela: **20%** (vinte por cento) do valor global, após a 2ª (segunda) medição;

3ª parcela: **20%** (vinte por cento) do valor global, após a 3ª (segunda) medição;

4ª parcela: **40%** (quarenta por cento) do valor global, após o recebimento definitivo.

2. A medição será feita ao término de cada etapa de execução e sua aprovação formalizada no termo próprio. O recebimento definitivo terá lugar concomitantemente ou após a aprovação da terceira medição.
3. Após a ciência da aprovação e cada medição, a contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço da parcela respectiva e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no setor Protocolo geral da contratante, situado a Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados e Municípios, seu encaminhamento poderá ser feito eletronicamente, no e-mail rpvicente@spturis.com, no prazo estipulado.
4. Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.
5. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, a contar da data de aprovação de cada medição, salvo a terceira parcela, cujo prazo é contado da data do recebimento definitivo. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.
6. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.
7. Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.
8. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

90 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 50 e 51 do Decreto Municipal 44.279/03.
2. Ao final da execução do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
4. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

VISTORIA TÉCNICA

Para apresentar a proposta é fundamental uma visita técnica conjunta, SÃO PAULO TURISMO S.A. e empresa a ser CONTRATADA. Nesta vistoria serão cheçadas e esclarecidas “in loco” as dúvidas que possam surgir quanto ao especificado neste Edital. O Atestado de Vistoria é exigido no rol de documentos de habilitação técnica, conforme Anexo II deste Edital.

Para a realização da vistoria técnica, o interessado deverá se fazer representar na recepção da sede administrativa do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, à Av. Senador Teotônio Vilela, 261 – Interlagos – São Paulo – SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com a Coordenação do 46º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, das 09h00 às 17h00, através do telefone: (11) 226-0790 – Com Sérgio Lazzarini.

As Vistorias estão previstas para serem realizadas das 09h00 às 12h00, com atraso máximo de 15 minutos.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

91 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

As vistorias serão agendadas a partir da data da publicação do Edital, até o dia que antecede a licitação. Não será realizada vistoria posteriormente à licitação, por ser obrigatória a visita para a apresentação de proposta para esta licitação.

Nesta vistoria a empresa interessada na prestação de serviços deverá preencher e imprimir o respectivo “Comprovante de Vistoria in loco” (Anexo V deste Edital) e levar no dia agendado, e será assinado pelo Responsável da empresa interessada e pelo técnico da SPTURIS, comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, e que, portanto, conhece as condições dos referidos locais, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Empresa Contratada obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato, bem como, por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas;
- b) Fornecer todos os laudos, ensaios, certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo CONTRU, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento
- c) Os documentos citados no item b deverão ser apresentados até, no máximo, a conclusão da 2ª etapa;
- d) Executar os serviços obedecendo às especificações constantes do Contrato e do Edital e seus respectivos anexos que o precedeu e dele são partes integrantes;
- e) Manter no serviço um Diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc., que deverá ser consultado diariamente pela Empresa Contratada, através de seu representante, para ciência das observações ali feitas:

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

92 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

- A Fiscalização anotarás as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à Empresa Contratada;
 - Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da Empresa Contratada, qualquer registro que venha a ser feito no Diário de Ocorrência;
 - A inobservância das recomendações inseridas no referido “diário” sujeitará a Empresa Contratada às penalidades previstas em contrato;
- f) Refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, telhas, calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de Concessionárias, se existentes;
- g) Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados;
- h) Comparecer, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais dentro da cidade de São Paulo. Quando a convocação se der até as 15hs, a reunião poderá ser no mesmo dia. Quando solicitada após as 15hs, a reunião será realizada no dia seguinte;
- i) Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, observando-se o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- j) Manter na direção dos trabalhos o gestor aceito pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- k) Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- l) Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável;
- m) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução;

Processo nº	Folha nº
0383/17	

93 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- n) A Empresa Contratada deverá fornecer, no prazo estabelecido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir as multas estabelecidas no Contrato;
- o) A Contratada deverá providenciar às suas expensas seguro de seus equipamentos contra todos os tipos de sinistros, tais como roubo, furto, incêndio, enchente, etc., isentando a Contratante dos custos que eventualmente surjam;
- p) Comunicar a São Paulo Turismo S/A, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional que esteja executando os trabalhos a São Paulo Turismo S/A; em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica;
- q) Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, e substituição por outro, a Empresa Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano de serviço na Empresa Contratada;
 - Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
 - Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
 - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo determinado;
 - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico admissional e demissional;
- r) Tendo em vista que a Empresa Contratada necessita comprovar relação jurídica válida em relação com os trabalhadores colocados à disposição da Contratante, e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea "g" da Lei 8.212/91, toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

94 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

apresentada seja a de contribuinte individual (mão de obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa também está obrigada a:

- cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);
- reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, "b" e parágrafo quarto da mesma lei;
- preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV, da Lei 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e também para a Contratante, sempre que requerido, e no prazo máximo de três dias úteis, após o fechamento das informações da Folha de Pagamento.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art. 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

- s) Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a Contratada, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a São Paulo Turismo S/A, através da fiscalização:

- a) Fornecer à Empresa Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Empresa Contratada;
- c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Empresa Contratada;

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021
E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0383/17	

95 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- d) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- e) Promover, com a presença da Empresa Contratada, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- f) Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- g) Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- h) Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.

Valor máximo admitido para esta contratação

O **valor máximo admitido** para esta contratação é de **R\$ 4.292.533,74** (quatro milhões e duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

Planilha com preços unitários estimados:

Obs.: As planilhas abaixo estão com visualização em formato imagem, e o arquivo em *excel/pdf será disponibilizado eletronicamente, no site www.licitacoes-e juntamente com o Edital.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

96 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

ITEM / DESCRIÇÃO	Tabela de Distribuição das Equipes de Limpeza										VALOR UNITÁRIO POR HORA	VALOR TOTAL (R\$)
	TOTAL GERAL DE POSTOS					TOTAL GERAL DE HORAS						
	M	T	N	TOTAL GERAL		M	T	N	TOTAL GERAL			
PERÍODO												
01 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	237	147	24	2856	13.272	8.232	1.344	22.848	R\$ 21,19	R\$ 484.057,73		
02 - ALMOXARIFE	18	18	0	252	1.008	1.008	0	2.016	R\$ 25,78	R\$ 51.955,02		
03 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18	18	0	252	1.008	1.008	0	2.016	R\$ 25,78	R\$ 51.955,02		
04 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19	19	1	273	1.054	1.054	56	2.184	R\$ 25,78	R\$ 56.235,44		
05 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	17	17	0	238	952	952	0	1.904	R\$ 25,78	R\$ 49.078,08		
06 - COORDENADOR GERAL	9	9	0	126	504	504	0	1.008	R\$ 119,68	R\$ 110.656,94		
07 - ENCARREGADO	75	61	6	994	4.200	3.416	336	7.652	R\$ 46,77	R\$ 371.922,65		
08 - ENCARREGADO - COMPACTAÇÃO DE LIMO	5	5	0	70	280	280	0	560	R\$ 46,77	R\$ 26.191,03		
09 - ENCARREGADO GERAL	24	18	0	294	1.344	1.008	0	2.352	R\$ 84,63	R\$ 199.041,05		
10 - ENCARREGADO LIMPEZA DE VIDROS EM FACIADA	3	3	0	42	168	168	0	336	R\$ 59,30	R\$ 19.924,60		
11 - FACHINERO	669	400	68	7.959	37.464	22.400	3.888	63.672	R\$ 17,66	R\$ 1.124.129,15		
12 - JARDINEIRO	35	35	0	490	1.960	1.960	0	3.920	R\$ 34,29	R\$ 134.403,52		
13 - LIMPAVIDROS EM FACIADA (TRABALHO EM ALTURA)	23	23	0	322	1.288	1.288	0	2.576	R\$ 23,35	R\$ 60.142,90		
14 - OPERADOR DE COMPACTADOR	7	7	4	126	392	392	224	1.008	R\$ 38,10	R\$ 38.407,52		
15 - SUPERVISOR	15	15	3	231	840	840	168	1.848	R\$ 86,23	R\$ 159.355,44		
										R\$ 2.947.333,11		

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Tabela de Insumos de Consumo				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Disco removedor Ø 350 mm, preto, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores usados na manutenção de pisos, espessura nominal: 25,4 mm	un	30	14,08	R\$ 420,91
02	Disco limpador Ø 350 mm verde, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção de pisos, espessura nominal: 25,4 mm	un	20	14,08	R\$ 280,61
03	Esponja dupla face macia, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usado para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la, dimensão: 102 x 250 mm	un	1.200	0,46	R\$ 556,68
04	Esponja fibra uso geral, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza em geral, dimensão: 102x250mm	un	350	1,21	R\$ 422,15
05	Planela de algodão para uso geral; dimensão: 30x40cm	un	600	1,03	R\$ 618,53
06	Pano em tecido de algodão (100%) alvejado para limpeza, dimensão: 40x50cm	un	800	1,75	R\$ 1.051,50
07	Papel higiênico Intertelhado para utilização em "toilettes", folha dupla, gramatura 21,20g/m², 100% fibra virgem, Dimensão de folha: 21,5x11cm, Fornecimento: caixa contendo 60 pacotes com 200 folhas duplas cada	lx	240	97,89	R\$ 23.494,75
08	Papel toalha Intertelhado, folha simples, branca; Dimensão da folha: 21,5x22,0 cm; Embalagem: caixa com 8.400 folhas cada	cx	145	110,10	R\$ 15.964,25
09	Protetor de assento sanitário descartável, folha simples, Fornecimento: caixa com 602 folhas cada	lx	105	84,78	R\$ 12.652,25
10	Sabonete líquido (caixa com 4 bombonas de 5 litros cada)	cx	125	65,70	R\$ 8.212,27
11	Sabonete líquido (caixa com 3 recipientes de 900 ml cada)	cx	180	70,92	R\$ 12.765,45
12	Saco de algodão alvejado, para uso geral	un	1.000	1,87	R\$ 1.865,90
13	Saco preto para lixo orgânico, reforçado, uso geral; capacidade: 80 litros	un	15.750	0,12	R\$ 1.948,97
14	Saco preto para lixo orgânico, reforçado, uso geral; capacidade: 200 litros	un	33.000	0,51	R\$ 16.669,58
15	Saco preto para lixo orgânico, reforçado, uso geral; capacidade: 300 litros	un	65.000	0,94	R\$ 61.377,09
16	Saco verde para coleta seletiva, reforçado, uso geral; capacidade: 150 litros	un	7.000	1,05	R\$ 7.103,00
17	Saco verde para coleta seletiva, reforçado, uso geral; capacidade: 300 litros	un	5.000	1,15	R\$ 5.772,94
18	Saco higiênico para descarte de absorvente, produzidos em polietileno, Fornecimento: embalagem com 12 unidades contendo 25 saquinhos cada	cx	60	66,67	R\$ 4.000,03
				TOTAL	R\$ 173.057,05

Tabela de Materiais de Limpeza em Geral				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDD		
01	Alcool a 70% GL ("Gay-Lussac" - 70 de álcool e 30 de água), para uso geral	litro	160	4,55	R\$ 740,59
02	Detergente clorado para limpeza; Embalagem: frasco com 5 litros	galão	200	14,73	R\$ 2.946,26
03	Cera acrílica de alto brilho, impermeabilizante metalizado e autolubrificante, antiderrapante e resistente ao tráfego; líquido branco leitoso; odor levemente floral; não agressiva; não corrosiva; não inflamável (galão com 5 litros)	galão	70	36,92	R\$ 2.584,11
04	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de pisos e pátios, isento de perfume; pH: 12,5 a 13,5; galão com 5 litros	galão	200	30,81	R\$ 6.162,62
05	Limpador desinfetante concentrado para uso geral (pisos tratados, azulejos, metais e louças sanitárias); limpador, desinfetante e controlador de odor; pH: 8,5 a 9,5; fragrância: lavanda; galão com 5 litros	galão	300	14,48	R\$ 4.345,17
06	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças (panelas, cristais e panelas), com propriedades desengordurantes, biodegradáveis e com elevado poder espumante; aroma: neutro	litro	50	4,60	R\$ 229,89
07	Limpa-vidros: líquido incolore; fragrância: floral suave	litro	20	10,92	R\$ 218,74
08	Limpador líquido multiuso de pronto-uso acondicionado em recipiente spray, indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros, espelhos, fórmicas, portas, paredes, plásticos; sem adição de fragrância; líquido incolor; pH: 8,0 a 9,0	litro	350	15,20	R\$ 4.650,85
09	Baze seladora para pisos porosos; Embalagem: frasco com 5 litros	galão	25	70,18	R\$ 1.754,56
10	Remove ceras e acabamentos acrílicos com baixo nível de odor; Embalagem: frasco com 5 litros	galão	35	47,09	R\$ 1.648,18
				TOTAL	R\$ 25.280,55

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

98 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Tabela de Equipamentos de Médio e Grande Porte e Veículos				VALOR UNIT. [R\$/ EQPO x DIA]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Aspirador Industrial para pó e líquidos	eqpo x dia	490	R\$ 19,57	R\$ 9.587,42
02	Bomba Costal ou Pulverizador Costal Manual, capacidade 20 litros, tipo PJH20, fabricado pelo JACTO, ou similar	eqpo x dia	435	R\$ 10,16	R\$ 4.421,56
03	Bomba de transferência (tambor / tambor) para óleo	eqpo x dia	96	R\$ 15,22	R\$ 1.460,72
04	Bombona, capacidade – 100 litros, com torneira	eqpo x dia	210	R\$ 9,81	R\$ 2.060,94
05	Caçamba estacionária tipo "brooks", para remoção de entulho e/ou materiais inservíveis, capacidade mínima 5m³, incluindo a remoção e substituição contínua, sempre que seja atingida a capacidade máxima do equipamento	eqpo x dia	202	R\$ 249,91	R\$ 50.481,14
06	Caçamba estacionária tipo "roll-on roll-off", para remoção de lixo e/ou materiais inservíveis, capacidade mínima 26m³, incluindo a remoção e substituição contínua, sempre que seja atingida a capacidade máxima do equipamento	eqpo x dia	150	R\$ 517,65	R\$ 77.644,04
07	Caminhão compactador de lixo, capacidade mínima de 10,2m³, montado sobre chassi de caminhão 6x2 ou 6x4, com PBT 23t, tipo BRUTUS 25 da USIMECA, ou similar	eqpo x dia	95	R\$ 759,61	R\$ 72.162,58
08	Caminhão Limpa Fossa, com tanque de capacidade de entre 8 e 12m³, dotado de equipamento combinado (hidrojateamento e vácuo), equipado com bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23m³/min, equipado com mangotes de sucção com 25,00m de comprimento mínimo, diâmetro 3" e 4", mangueira de lavagem com 50,00m de comprimento mínimo, incluindo 1 (um) operador e 1 (um) ajudante devidamente treinados.	eqpo x dia	48	R\$ 1.900,20	R\$ 82.005,90
09	Caminhão-Pipa, para uso exclusivo com transporte de água potável, capacidade mínima de 10.000 litros, incluindo mangotes de abastecimento em diversos diâmetros, com mangueira comprimento mínimo de 50m	eqpo x dia	39	R\$ 927,79	R\$ 36.183,99
10	Caminhão-Pipa, para uso exclusivo com água de reuso, capacidade mínima de 6.000 litros, incluindo lavador frontal e traseiro (bico de gato), barra de lavagem traseira (chuveiro) e mangotes em diversos diâmetros, com mangueira comprimento mínimo de 25m	eqpo x dia	82	R\$ 685,14	R\$ 56.185,51
11	Carro para coleta de lixo e limpeza, com 4 rodas e recipientes de 40 litros e 60 litros, em cada carro	eqpo x dia	1465	R\$ 9,11	R\$ 13.350,55
12	Carrinho multiuso ("mop" - estregão / lixo / etc.) para limpeza, Modelo C 3432, da SETON, ou similar	eqpo x dia	244	R\$ 28,14	R\$ 6.866,92
13	Contentor de lixo, 4 rodas, capacidade 1.000 litros, tipo MGBR 1000 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	8000	R\$ 24,28	R\$ 72.677,25
14	Contentor de lixo, para Coleta Seletiva (cor diferenciada), 4 rodas, capacidade 1.000 litros, tipo MGBR 1000 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	760	R\$ 24,28	R\$ 18.411,57
15	Contentor de lixo, 2 rodas, capacidade 120 litros, tipo MSD 120 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	4330	R\$ 9,53	R\$ 41.244,80
16	Contentor de lixo, 2 rodas, capacidade 240 litros, tipo MSD 240 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	2140	R\$ 12,80	R\$ 27.399,68
17	Contentor de lixo, para Coleta Seletiva (cor diferenciada), 2 rodas, capacidade 240 litros, tipo MSD 240 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	1450	R\$ 12,80	R\$ 18.565,17
18	Coletor/Compactador Estacionário de Lixo, "roll on roll off", capacidade mínima de 12m³ (doze metros cúbicos), tipo COMBOPAC da USIMECA, ou similar, incluindo operação, remoção e substituição contínua, sempre que seja atingida a capacidade máxima do equipamento	eqpo x dia	123	R\$ 779,47	R\$ 95.874,95
19	Enceradeira elétrica, tipo industrial, Ø 350mm	eqpo x dia	132	R\$ 35,66	R\$ 4.708,89
20	Escada de 5 degraus	eqpo x dia	496	R\$ 4,15	R\$ 2.060,61
21	Extensão elétrica, comprimento mínimo – 20,00m	eqpo x dia	750	R\$ 2,03	R\$ 1.482,51
22	Geradores de oxigênio ionizado e ozônio (geradores de ozônio) pelo processo de oxidação para eliminação de micro-organismos e odores em ambientes	eqpo x dia	930	R\$ 98,10	R\$ 91.231,90
23	Lavadora a jato profissional com água quente, 220V, pressão de trabalho regulável até 2.175 libras/pol² (150 bar), tipo HDS 12/15 S da KÄRCHER, ou similar de mesmas características.	eqpo x dia	89	R\$ 142,84	R\$ 12.712,58
24	Soprador de Folhas Costal, movido a gasolina, com 3,0/4 (kW/cv) de potência, 90m/s de velocidade do ar e 1720m³/h de volume de ar máximo com tubeira, tipo BR 600 da STIH, ou similar.	eqpo x dia	245	R\$ 55,94	R\$ 13.704,25
25	Transformadores de 220/110v	eqpo x dia	214	R\$ 7,52	R\$ 1.608,24
26	Varredeira Manual, tipo KM 70/20 C da Kärcher, ou similar	eqpo x dia	83	R\$ 70,37	R\$ 5.840,55
				TOTAL	R\$ 820.021,57

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021
E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0383/17	

99 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Tabela de Ferramentas				VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Borrifador manual produzido em plástico PP, com bico regulador de dispersão, capacidade de 500 ml	un	300	1,30	R\$ 389,67
02	Desentupidor manual de vaso sanitário, tipo bomba, corpo em PVC Ø 3" (75 mm), bocal/ventosa emborrachada com 180 mm; bomba de sucção manual, corpo = 3", bocal 180 mm	un	40	3,79	R\$ 151,75
03	Enxada de 6" com haste e luva e cabo de madeira de 120cm	un	5	22,08	R\$ 110,41
04	Escova de cerdas de nylon branco, com cabo; dimensão: 15 cm	un	100	7,21	R\$ 720,59
05	Estilete com lâmina larga de 18mm e conjunto de reposição com 10 lâminas avulsas	cj	20	15,46	R\$ 309,26
06	Espeto coletor de lixo cabo com manopla em polipropileno e ponteira em aço carbono, com excelente durabilidade e que pode ser substituída; dimensão: Ø 2,2 cm, com comprimento da haste de 1,13m	un	9	7,09	R\$ 63,83
07	Extrator de carpete	un	10	1.676,65	R\$ 16.766,49
08	Jogo UNGER para limpeza de vidros com extensão	cj	7	135,05	R\$ 945,32
09	Lanterna com pilhas	cj	5	56,70	R\$ 283,49
10	Lavatina cabo plástico, cerdas de nylon, com suporte	un	60	4,94	R\$ 296,28
11	Mangueira de lavagem, Ø 3/4", comprimento mínimo - 20,00m	pc	10	61,85	R\$ 618,53
12	Pá para lixo, tipo aberta, com cabo longo	un	300	3,19	R\$ 955,63
13	Pá para lixo, tipo pequena	un	100	1,75	R\$ 175,25
14	Pá para uso geral	un	10	3,19	R\$ 31,85
15	Placas de orientação – "EM MANUTENÇÃO"	un	20	18,45	R\$ 369,06
16	Placas de advertência – "PISO ESCORREGADIO"	un	50	18,45	R\$ 922,64
17	Rodo com lamina dupla – 40cm	un	60	5,36	R\$ 321,64
18	Rodo com lamina dupla – 60cm	un	100	7,87	R\$ 786,56
19	Super "Mop" (esfregão) completo, inclusive balde espremedor	un	60	116,49	R\$ 6.989,39
20	Varal portátil	un	10	41,24	R\$ 412,35
21	Vassoura de nylon	un	200	4,56	R\$ 911,30
22	Vassoura de piaçava	un	400	3,98	R\$ 1.591,68
23	Vassoura Mágica	un	200	48,72	R\$ 9.743,91
24	Vassoura Metálica Regulável (Palheta), com 22 dentes e cabo de madeira com 120cm, tipo TRAMONTINA 77841/721	un	40	22,68	R\$ 907,18
25	Vassoura Magnética Portátil, para limpeza manual, fabricadas em alumínio, com captador magnético de ferrita de bário, medindo no mínimo 810x60mm, tipo MKVP36, fabricada pela MAGTEK, ou ferramenta similar de mesmas características (valor de compra - depois da utilização os equipamentos ficarão de propriedade da SPTuris)	un	10	397,92	R\$ 3.979,21
26	Vassourão, tipo Prefeitura, largura – 80cm	un	100	31,18	R\$ 3.118,42
				TOTAL	R\$ 51.871,68

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

100 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Tabela de Utensílios para Limpeza em Geral				VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Balde plástico, capacidade - 15 litros	un	100	4,01	R\$ 401,01
02	Balde plástico, capacidade - 20 litros	un	300	6,19	R\$ 1.855,59
03	Cesto para lixo (aramado), capacidade 200 litros	un	100	70,10	R\$ 7.010,00
04	Cesto para lixo (em polipropileno branco, tipo balde com tampa), dimensões Ø58x69cm - capacidade 100 litros	un	300	39,81	R\$ 11.943,81
05	Cesto para lixo (em polipropileno branco, tipo balde com tampa), dimensões Ø48x60cm - capacidade 60 litros	un	250	30,72	R\$ 7.680,08
06	Cesto para lixo (em polipropileno branco), dimensões Ø24x27cm, Capacidade 11 litros	un	800	9,86	R\$ 7.884,19
07	Cesto para lixo (em polipropileno branco), dimensões Ø23x29cm, capacidade 13 litros	un	500	9,86	R\$ 4.927,62
08	Cesto para lixo com pedal, capacidade 30 litros	un	300	33,50	R\$ 10.051,11
09	Cinzeiro de chão, dimensões 23x33x8cm, preenchido com pó de mármore ou areia	un	100	16,08	R\$ 1.608,18
10	Cinzeiro de Chão (Bituqueira), tipo pedestal, para aproximadamente 1.200 bitucas, com 2 arifícios (local onde se joga a bituca), corpo tubular em alumínio; Dimensões: (altura do tubo x diâmetro do tubo x diâmetro da base) 95 x 7,6 x 24 cm	un	50	115,46	R\$ 5.772,94
11	Galão plástico, capacidade - 5 litros	un	80	5,15	R\$ 412,35
12	KIT Profissional para limpeza de vidros em fachada	cj	11	135,05	R\$ 1.485,50
13	Paleta de contenção para 1 tambor de 200 litros, fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, próprio para conter e reter produtos químicos e nocivos como líquidos inflamáveis (ou combustíveis), ácidos, corrosivos entre outros, medindo 56,04x66	un	20	340,19	R\$ 6.803,83
14	Dispensador ("dispenser") para papel higiênico	pc	650	6,70	R\$ 4.355,48
15	Dispensador ("dispenser") para papel toalha	pc	550	6,70	R\$ 3.685,41
16	Dispensador ("dispenser") para protetor de assento	pc	650	5,15	R\$ 3.350,37
17	Dispensador ("dispenser") para sabonete líquido	pc	500	5,15	R\$ 2.577,21
18	Dispensador ("dispenser") para invólucro de descarte de absorvente, tipo Melbag	pc	400	3,09	R\$ 1.237,06
19	Tambor com capacidade para 200 litros, tipo tambor de óleo, novo, vazio e limpo	un	30	37,94	R\$ 1.138,09
TOTAL				R\$	84.179,84

Sanitários químicos portáteis				VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Sanitário Químico <i>STANDART</i>	un	95	329,88	R\$ 31.338,84
02	Sanitário Químico <i>ESPECIAL (Pcd - Pessoa com Deficiência)</i>	un	15	329,88	R\$ 4.948,24
03	Sanitário Químico <i>LUXO</i>	un	40	393,80	R\$ 15.751,89
TOTAL				R\$	52.038,97

Processo nº	Folha nº
0383/17	

101 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Sanitários químicos portáteis				VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Sanitário Químico <i>STANDART</i>	un	95	329,88	R\$ 31.338,84
02	Sanitário Químico <i>ESPECIAL (PoD – Pessoa com Deficiência)</i>	un	15	329,88	R\$ 4.948,24
03	Sanitário Químico <i>LUXO</i>	un	40	393,80	R\$ 15.751,89
				TOTAL	R\$ 52.038,97
Coleta, Remoção e Destinação Final				VALOR TOTAL [R\$]	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
1	Coleta, Remoção e Destinação Final	VB	1	R\$ 79.171,81	
Supervisão e Acompanhamento Técnico				VALOR TOTAL [R\$]	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
1	Supervisão e Acompanhamento Técnico dos Serviços de Limpeza	VB	1	R\$ 59.379,17	
				Mão de obra	R\$ 2.947.533,11
				materiais e equipamentos	R\$ 1.345.000,63
				VALOR TOTAL	R\$ 4.292.533,74

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

102 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) O licitante convocado deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - No caso de firma individual: Prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

103 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

1.2.4 - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** da empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da empresa estar sediada no município de São Paulo*);

1.2.6 - Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, a mesma deverá apresentar “**Declaração**”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada (*item 1.2.6*)

1.2.7 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.8. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

104 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, **prestação de serviços continuados de Limpeza de Instalações Prediais em área superior ou igual a 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), pelo prazo mínimo de 01 (um) mês.**

1.3.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante.

1.3.1.2. A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item 1.3.1 acima, a São Paulo Turismo poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até **dois** dias úteis após a solicitação.

1.3.1.3. Para fins de atendimento ao disposto neste item, **admitir-se-á o somatório de atestados de origens diversas, considerando a simultaneidade dos serviços no período estabelecido no item 1.3.1.**

1.3.2. Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que os mesmos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

1.3.3. Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no CRA (Conselho Regional de Administração) **ou** no CRQ (Conselho Regional de Química) **ou** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

1.3.4. Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do responsável técnico da empresa licitante, no CRA (Conselho Regional de Administração) ou no CRQ (Conselho Regional de Química) ou no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

Processo nº	Folha nº
0383/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

1.3.4.1. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui relação jurídica válida com a licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de "S.A.", Ficha de Registro de Empregado, ou anotação na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica (CRA ou CRQ ou CREA), sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

1.3.4.2. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item 1.3.4 e 1.3.4.1, o(s) qual(is) deverá(o) ficar vinculado(s) aos serviços objeto deste Edital. Exclusivamente para fins da fiscalização dos Serviços de Limpeza, a empresa CONTRATADA poderá nomear um profissional, que também possua relação jurídica válida com a empresa licitante, sob responsabilidade do Responsável Técnico. Nesse caso, o profissional nomeado poderá assinar o Diário de Obras, mas as medições deverão ser atestadas obrigatoriamente pelo Responsável Técnico.

1.3.5. A licitante deverá apresentar o "**Comprovante de Vistoria – in loco**", assinado pelo representante da SPTURIS e pelo responsável da empresa interessada que compareceu à vistoria (conforme consta do Anexo I), declarando conhecer as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

106 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal 11488/07, a licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante , e deverá ser emitida na data desta licitação.

Não será aceita Declaração emitida com data anterior à da licitação, bem como Declaração emitida de forma genérica e/ou contendo 'prazo de validade', uma vez que a condição tanto para o enquadramento, quanto para a utilização dos benefícios previstos na LC-123/06 e na LC-147/14, deve estar efetivamente caracterizada na data da sessão pública da licitação.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONSÓRCIOS

1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, desde que apresentado o seu ato constitutivo ou o compromisso formal, público ou particular, de sua constituição, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, atendidas as condições abaixo:
 - 1.1. Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo de 06 (seis) meses após o término dos serviços;
 - 1.2. Indicação da empresa Líder responsável pelo consórcio, a qual deverá atender as condições de liderança legalmente fixadas neste Edital, ficando, inclusive, incumbida de todos os entendimentos com a São Paulo Turismo S/A respondendo, em nome de todas as consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos desta licitação e da execução do contrato a ser firmado;

Processo nº	Folha nº
0383/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- 1.3. A empresa líder deve ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar atas, contratos e praticar todos os atos necessários à perfeita execução de seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração;
- 1.4. Responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato;
- 1.5. Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados;
- 1.6. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, de pessoas distintas das de seus membros;
- 1.7. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;
- 1.8. Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a São Paulo Turismo S/A;
- 1.9. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado;
- 1.10. Deverá ser apresentada prova de compromisso de constituição do consórcio, por instrumento público ou particular, do qual constem, em cláusulas próprias:
 - a) Composição do consórcio;
 - b) Objetivo do consórcio;
 - c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições legais de liderança; **O CNPJ a ser adotado deverá ser o da empresa líder;**
 - d) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

108 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

- e) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados, pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;
 - f) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da São Paulo Turismo S/A., até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - g) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros;
 - h) Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;
 - i) Vigência do consórcio por um prazo de, no mínimo, 6 (seis) meses superior ao do término dos serviços;
 - j) Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a Contratante;
- 1.11. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado na letra “j”.
- 1.12. A capacidade técnica e financeira do consórcio, para atender às exigências da licitação, será definida pelo somatório da capacidade de cada um de seus componentes, com observância dos seguintes limites:
- a) **Técnica** – os integrantes deverão comprovar a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação, sendo que serão consideradas conjuntamente as Certidões de Acervo Técnico e os Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados pelas empresas consorciadas, para a execução objeto desta licitação;
 - b) **Financeira** – cada consorciado deverá comprovar ter ‘patrimônio líquido’ na proporção da sua participação no consórcio de modo a atender o artigo 33 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores;
2. As demais exigências deverão ser atendidas, **individualmente**, pelas empresas consorciadas;

Processo nº	Folha nº
0383/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

3. Para a comprovação da vistoria, basta que apenas uma das empresas a realize;
4. Todas as declarações deverão estar assinadas pelo representante indicado na letra “j”; e
5. A empresa consorciada ficará impedida de participar de outro consórcio ou de concorrer isoladamente na presente licitação.

OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (Diário Oficial) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL)** da SÃO PAULO TURISMO S.A.. Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras. **O horário de atendimento da CPL para autenticação de documentos é das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h.** Não será feita autenticação de documentos fora do horário estabelecido. Os documentos autenticados serão devolvidos ao interessado, que deverá protocolar todos os documentos e proposta, no Setor de Protocolo da SPTURIS.
2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição *“sine qua non”* para a devida habilitação da licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ da empresa **licitante**.
 - 4.1) Quando a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 4.2) Quando a empresa licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

110 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

5. Os documentos comprobatórios, se forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, não serão aceitos e acarretarão a desclassificação da licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris a cada pagamento.
7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
8. **Todas as certidões deverão estar válidas na data da CONVOCAÇÃO da Licitante classificada. Esse aviso é válido para todos os licitantes classificados, inclusive os que eventualmente forem convocados após a data da disputa.**
9. O^(a) pregoeiro^(a) poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A., no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.
10. **As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pela licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e email.**

Processo nº	Folha nº
0383/17	

111 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

112 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Eu _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. _____ e do CPF nº. _____, representando neste ato a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº. _____, com sede _____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

Processo nº	Folha nº
0383/17	

113 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.6 DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no item 1.2.6 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de São Paulo e portanto nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

114 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

ANEXO III – C - MODELO DE PROPOSTA

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA

Nome da empresa:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Modelo básico de planilha a ser preenchida

Obs.: As planilhas abaixo estão com visualização em formato imagem, e o arquivo em *excel/pdf será disponibilizado eletronicamente, no site www.licitacoes-e.com.br juntamente com o Edital.

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

SERVIÇOS DE LIMPEZA - FÓRMULA 1/2017

TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tabela de Distribuição das Equipes de Limpeza

ITEM / DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL DE POSTOS			TOTAL GERAL DE HORAS			VALOR UNITÁRIO POR HORA	VALOR TOTAL (R\$)
	M	T	N	M	T	N		
PERIODO								
01 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	237	147	24	2856	15.212	8.132	1.344	23.848
02 - ALMOXARIFE	18	18	0	252	1.005	1.005	0	2.016
03 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18	18	0	252	1.005	1.005	0	2.016
04 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19	19	1	273	1.064	1.064	56	2.184
05 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	17	17	0	238	952	952	0	1.904
06 - COORDENADOR GERAL	9	9	0	126	504	504	0	1.008
07 - ENCARGADO	75	61	6	994	4.200	3.415	395	7.952
08 - ENCARGADO - COMPACTAÇÃO DE LIMO	5	5	0	70	280	280	0	560
09 - ENCARGADO GERAL	24	18	0	294	1.344	1.005	0	2.352
10 - ENCARGADO LIMPEZA DE VIDROS EM FACHADA	3	3	0	42	168	168	0	336
11 - FACHINEIRO	689	430	68	7.859	37.454	22.400	3.808	63.672
12 - JARDINEIRO	35	35	0	490	1.960	1.960	0	3.920
13 - LIMPAVIDROS EM FACHADA (TRABALHO EM ALTURA)	23	23	0	322	1.288	1.288	0	2.576
14 - OPERADOR DE COMPACTADOR	7	7	4	126	392	392	274	1.008
15 - SUPERVISOR	15	15	3	231	840	840	168	1.848

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

116 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Tabela de Insumos de Consumo				VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		
01	Disco removedor Ø 350 mm, preto, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores usados na manutenção de pisos; Espessura nominal: 25,4 mm	un	80	R\$	-
02	Disco limpador Ø 350 mm verde, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso; Espessura nominal: 25,4 mm	un	20	R\$	-
03	Espinha dupla face macia, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usado para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la; dimensão: 102 x 260 mm	un	1.200	R\$	-
04	Espinha fibra uso geral, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza em geral; dimensão: 102x260mm	un	150	R\$	-
05	Planela de algodão para uso geral; dimensão: 30x10cm	un	500	R\$	-
06	Pano em tecido de algodão (100%) alvejado para limpeza; dimensão: 40x50cm	un	500	R\$	-
07	Papel higiênico interfolhado para utilização em "dispenser", folha dupla, gramatura 31,20g/m ² , 100% fibra virgem; Dimensão da folha: 21,5x11cm; fornecimento: caixa contendo 60 pacotes com 200 folhas duplas cada	cx	240	R\$	-
08	Papel toalha interfolhada, folha simples branca; Dimensão da folha: 21,5x22,0 cm; Embalagem: caixa com 8.400 folhas cada	cx	145	R\$	-
09	Protetor de assento sanitário descartável, folha simples; Fornecimento: Caixa com 602 folhas cada	cx	185	R\$	-
10	Sabonete líquido (caixa com 4 bombonas de 5 litros cada)	cx	125	R\$	-
11	Sabonete líquido (caixa com 8 recipientes de 900 ml cada)	cx	180	R\$	-
12	Saco de algodão alvejado, para uso geral	un	1.000	R\$	-
13	Saco preto para lixo orgânico, reforçado, uso geral; capacidade: 50 litros	un	15.750	R\$	-
14	Saco preto para lixo orgânico, reforçado, uso geral; capacidade: 200 litros	un	33.000	R\$	-
15	Saco preto para lixo orgânico, reforçado, uso geral; capacidade: 800 litros	un	65.000	R\$	-
16	Saco verde para coleta seletiva, reforçado, uso geral; capacidade: 150 litros	un	2.000	R\$	-
17	Saco verde para coleta seletiva, reforçado, uso geral; capacidade: 300 litros	un	5.000	R\$	-
18	Saco higiênico para descarte de absorvente, produzidos em polietileno; fornecimento: embalagem com 12 unidades contendo 25 saquinhos cada	cx	60	R\$	-
TOTAL				R\$	-

Tabela de Materiais de Limpeza em Geral				VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		
01	Alcool a 70% GL ("Gay-Lussac" - 70 de álcool e 30 de água), para uso geral	litro	160	R\$	-
02	Detergente clorado para limpeza; embalagem: frasco com 5 litros	galão	200	R\$	-
03	Cera acrílica de alto-brilho; impermeabilizante metalizado e autobrilhante, antideslizando e resistente ao tráfego; líquido branco leitoso; odor levemente floral; não agressiva; não corrosiva; não inflamável (galão com 5 litros)	galão	70	R\$	-
04	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de pisos e pátios, isento de perfume; pH: 12,5 a 13,5; galão com 5 litros	galão	200	R\$	-
05	Limpador desinfetante concentrado para uso geral (pisos tratados, azulejos, metais e louças sanitárias); limpador, desinfetante e controlador de odores; pH: 8,5 a 9,5; fragrância: lavanda; galão com 5 litros	galão	300	R\$	-
06	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louça (panelas, pratos e panelas), com propriedades desengordurantes, biodegradáveis e com elevado poder espumante; aroma: neutro	litro	50	R\$	-
07	Limpa carpete; líquido incolor; fragrância floral suave	litro	20	R\$	-
08	Limpador líquido multiuso de pronto uso acondicionado em recipiente spray; indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros, espelhos, termôxas, portas, paredes, plásticos; sem adição de fragrância; líquido incolor; pH: 8,0 a 9,0	litro	850	R\$	-
09	Saco seladora para pisos porosos; Embalagem: frasco com 5 litros	galão	25	R\$	-
10	Remove ceras e acabamentos acrílicos com baixo nível de odor; Embalagem: frasco com 5 litros	galão	35	R\$	-
TOTAL				R\$	-

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Tabela de Equipamentos de Médio e Grande Porte e Veículos				VALOR UNIT. [R\$/ EQPO x DIA]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Aspirador Industrial para pó e líquidos	eqpo x dia	490		R\$ -
02	Bomba Costal ou Pulverizador Costal Manual, capacidade 20 litros, tipo PIM20, fabricada pela IAC10, ou similar	eqpo x dia	485		R\$ -
03	Bomba de transferência (tambor / tambor) para óleo	eqpo x dia	06		R\$ -
04	Bombona, capacidade – 100 litros, com torneira	eqpo x dia	210		R\$ -
05	Caçamba estacionária tipo "brooks", para remoção de entulho e/ou materiais inservíveis, capacidade mínima 5m³, incluindo a remoção e substituição contínua, sempre que seja atingida a capacidade máxima do equipamento	eqpo x dia	202		R\$ -
06	Caçamba estacionária tipo "roll-on roll-off", para remoção de lixo e/ou materiais inservíveis, capacidade mínima 20m³, incluindo a remoção e substituição contínua, sempre que seja atingida a capacidade máxima do equipamento	eqpo x dia	150		R\$ -
07	Caminhão compactador de lixo, capacidade mínima de 19,2m³, montado sobre chassis de caminhão 6x2 ou 6x4, com P81 23t, tipo BRULUS 25 da USIMECA, ou similar	eqpo x dia	95		R\$ -
08	Caminhão Limpa Fossa, com tanque de capacidade de entre 8 e 12m³, dotado de equipamento combinado (hidrojateamento e vácuo), equipado com bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 25m³/min, equipado com mangotes de sucção com 25,00m de comprimento mínimo, diâmetro 8" e 4", mangueira de lavagem com 50,00m de comprimento mínimo, incluindo 1 (um) operador e 1 (um) ajudante devidamente treinados.	eqpo x dia	43		R\$ -
09	Caminhão-Pipa, para uso exclusivo com transporte de água potável, capacidade mínima de 10.000 litros, incluindo mangotes de abastecimento em diversos diâmetros, com mangueira comprimento mínimo de 50m	eqpo x dia	39		R\$ -
10	Caminhão-Pipa, para uso exclusivo com água de reuso, capacidade mínima de 6.000 litros, incluindo lavador frontal e traseiro (bico de pisto), barra de lavagem traseira (chuveiro) e mangotes em diversos diâmetros, com mangueira comprimento mínimo de 25m	eqpo x dia	82		R\$ -
11	Carro para coleta de lixo e limpeza, com 4 rodas e recipientes de 40 litros e 80 litros, em cada carro	eqpo x dia	1465		R\$ -
12	Carrinho multiuso ("mop" - esfregão / lixo / etc.) para limpeza, Modelo C3432, da SETON, ou similar	eqpo x dia	244		R\$ -
13	Contentor de lixo, 4 rodas, capacidade 1.000 litros, tipo MGBR 1000 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	3000		R\$ -
14	Contentor de lixo, para Coleta Seletiva (cor diferenciada), 4 rodas, capacidade 1.000 litros, tipo MGBR 1000 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	760		R\$ -
15	Contentor de lixo, 2 rodas, capacidade 120 litros, tipo MSD 120 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	4330		R\$ -
16	Contentor de lixo, 2 rodas, capacidade 240 litros, tipo MSD 240 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	2140		R\$ -
17	Contentor de lixo, para Coleta Seletiva (cor diferenciada), 2 rodas, capacidade 240 litros, tipo MSD 240 da AMERCON, ou similar	eqpo x dia	1450		R\$ -
18	Coletor/Compactador Estacionário de Lixo, "roll-on roll-off", capacidade mínima de 12m³ (doze metros cúbicos), tipo COMBOPAC da USIMECA, ou similar, incluindo operação, remoção e substituição contínua, sempre que seja atingida a capacidade máxima do equipamento	eqpo x dia	123		R\$ -
19	Ferradeira elétrica, tipo industrial, Ø 550mm	eqpo x dia	132		R\$ -
20	Escada de 5 degraus	eqpo x dia	496		R\$ -
21	Extensão elétrica, comprimento mínimo – 20,00m	eqpo x dia	730		R\$ -
22	Geradores de oxigênio ionizado e ozônio (geradores de ozônio) pelo processo de oxidação eletrolítica para eliminação de micro-organismos e odores em ambientes	eqpo x dia	090		R\$ -
23	Lavadora a jato profissional com água quente, 220V, pressão de trabalho regulável até 2.175 libras/pol² (150 bar), tipo HDS 12/15 S do KÄRCHER, ou similar de mesmas características.	eqpo x dia	89		R\$ -
24	Soprador de folhas Costal, movido a gasolina, com 3,0/4 (kw/cv) de potência, 90m/s de velocidade do ar e 1720m³/h de volume de ar máximo com tubeira, tipo BR 600 da STIHL, ou similar.	eqpo x dia	245		R\$ -
25	Transformadores de 220/110v	eqpo x dia	214		R\$ -
26	Varredora Manual, tipo KM 70/20 C da Kärcher, ou similar	eqpo x dia	83		R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

118 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Tabela de Ferramentas				VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Borrifador manual produzido em plástico PP, com bico regulador de dispersão, capacidade de 500 ml	un	300		R\$ -
02	Desentupidor manual de vaso sanitário, tipo bomba, corpo em PVC Ø 3" (75 mm), boca/ventosa emborrachada com 180 mm; bomba de sucção manual, corpo = 3", boca 180 mm	un	40		R\$ -
03	Enxada de 6" com haste e luva e cabo de madeira de 120cm	un	5		R\$ -
04	Escova de cerdas de nylon branco, com cabo; dimensão: 15 cm	un	100		R\$ -
05	Estilete com lâmina larga de 18mm e conjunto de reposição com 10 lâminas avulsas	cj	20		R\$ -
06	Espeto coletor de lixo cabo com manopla em polipropileno e ponteira em aço carbono, com excelente durabilidade e que pode ser substituída; dimensão: Ø 2,2 cm, com comprimento da haste de 1,13m	un	9		R\$ -
07	Extrator de carpete	un	10		R\$ -
08	Jogo UNGER para limpeza de vidros com extensão	cj	7		R\$ -
09	Lanterna com pilhas	cj	5		R\$ -
10	Lavatina cabo plástico, cerdas de nylon, com suporte	un	60		R\$ -
11	Mangueira de lavagem, Ø 3/4", comprimento mínimo - 20,00m	pc	10		R\$ -
12	Pá para lixo, tipo aberta, com cabo longo	un	300		R\$ -
13	Pá para lixo, tipo pequena	un	100		R\$ -
14	Pá para uso geral	un	10		R\$ -
15	Placas de orientação – "EM MANUTENÇÃO"	un	20		R\$ -
16	Placas de advertência – "PISO ESCORREGADIO"	un	50		R\$ -
17	Rodo com lamina dupla – 40cm	un	60		R\$ -
18	Rodo com lamina dupla – 60cm	un	100		R\$ -
19	Super "Moo" (esfregão) completo, inclusive balde espremedor	un	60		R\$ -
20	Varal portátil	un	10		R\$ -
21	Vassoura de nylon	un	200		R\$ -
22	Vassoura de piaçava	un	400		R\$ -
23	Vassoura Mágica	un	200		R\$ -
24	Vassoura Metálica Regulável (Palheta), com 22 dentes e cabo de madeira com 120cm, tipo TRAMONTINA 77841/721	un	40		R\$ -
25	Vassoura Magnética Portátil, para limpeza manual, fabricadas em alumínio, com captador magnético de ferrita de bário, medindo no mínimo 810x60mm, tipo MKVP36, fabricada pela MAGTEK, ou ferramenta similar de mesmas características (valor de compra - depois da utilização os equipamentos ficarão de propriedade da SPTuris)	un	10		R\$ -
26	Vassourão, tipo Prefeitura, largura – 80cm	un	100		R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Processo nº	Folha nº
0383/17	

119 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Tabela de Ferramentas				VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Borrifador manual produzido em plástico PP, com bico regulador de dispersão, capacidade de 500 ml	un	300		R\$ -
02	Desentupidor manual de vaso sanitário, tipo bomba, corpo em PVC Ø 3" (75 mm), bocal/ventosa emborrachada com 180 mm; bomba de sucção manual, corpo = 3", bocal 180 mm	un	40		R\$ -
03	Enxada de 6" com haste e luva e cabo de madeira de 120cm	un	5		R\$ -
04	Escova de cerdas de nylon branco, com cabo; dimensão: 15 cm	un	100		R\$ -
05	Estilete com lâmina larga de 18mm e conjunto de reposição com 10 lâminas avulsas	cj	20		R\$ -
06	Espeto coletor de lixo cabo com manopla em polipropileno e ponteira em aço carbono, com excelente durabilidade e que pode ser substituída; dimensão: Ø 2,2 cm, com comprimento da haste de 1,13m	un	9		R\$ -
07	Extrator de carpete	un	10		R\$ -
08	Jogo UNGER para limpeza de vidros com extensão	cj	7		R\$ -
09	Lanterna com pilhas	cj	5		R\$ -
10	Lavatina cabo plástico, cerdas de nylon, com suporte	un	60		R\$ -
11	Mangueira de lavagem, Ø 3/4", comprimento mínimo - 20,00m	pc	10		R\$ -
12	Pá para lixo, tipo aberta, com cabo longo	un	300		R\$ -
13	Pá para lixo, tipo pequena	un	100		R\$ -
14	Pá para uso geral	un	10		R\$ -
15	Placas de orientação - "EM MANUTENÇÃO"	un	20		R\$ -
16	Placas de advertência - "PISO ESCORREGADIO"	un	50		R\$ -
17	Rodo com lamina dupla - 40cm	un	60		R\$ -
18	Rodo com lamina dupla - 60cm	un	100		R\$ -
19	Super "Mop" (esfregão) completo, inclusive balde espremedor	un	60		R\$ -
20	Varal portátil	un	10		R\$ -
21	Vassoura de nylon	un	200		R\$ -
22	Vassoura de piaçava	un	400		R\$ -
23	Vassoura Mágica	un	200		R\$ -
24	Vassoura Metálica Regulável (Palheta), com 22 dentes e cabo de madeira com 120cm, tipo TRAMONTINA 77841/721	un	40		R\$ -
25	Vassoura Magnética Portátil, para limpeza manual, fabricadas em alumínio, com captador magnético de ferrita de bário, medindo no mínimo 810x60mm, tipo MKVP36, fabricada pela MAGTEK, ou ferramenta similar de mesmas características (valor de compra - depois da utilização os equipamentos ficarão de propriedade da SPTuris)	un	10		R\$ -
26	Vassourão, tipo Prefeitura, largura - 80cm	un	100		R\$ -
				TOTAL:	R\$ -

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

120 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Tabela de Utensílios para Limpeza em Geral				VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
01	Balde plástico, capacidade – 15 litros	un	100		R\$ -
02	Balde plástico, capacidade – 20 litros	un	300		R\$ -
03	Cesto para lixo (aramado), capacidade 200 litros	un	100		R\$ -
04	Cesto para lixo (em polipropileno branco, tipo balde com tampa), dimensões Ø58x69cm – capacidade 100 litros	un	300		R\$ -
05	Cesto para lixo (em polipropileno branco, tipo balde com tampa), dimensões Ø48x60cm – capacidade 60 litros	un	250		R\$ -
06	Cesto para lixo (em polipropileno branco), dimensões Ø24x27cm, Capacidade 11 litros	un	800		R\$ -
07	Cesto para lixo (em polipropileno branco), dimensões Ø23x29cm, capacidade 13 litros	un	500		R\$ -
08	Cesto para lixo com pedal, capacidade 50 litros	un	300		R\$ -
09	Cinzeiro de chão, dimensões 23x33x8cm, preenchido com pó de mármore ou areia	un	100		R\$ -
10	Cinzeiro de Chão (Bitucadeira), tipo pedestal, para aproximadamente 1.200 bitucas, com 2 orifícios (lacaí onde se joga a bituca), corpa tubular em alumínio; Dimensões: (altura do tubo x diâmetro do tubo x diâmetro da base) 95 x 7,6 x 24 cm	un	50		R\$ -
11	Galão plástico, capacidade – 5 litros	un	80		R\$ -
12	KIT Profissional para limpeza de vidros em fachada	ct	11		R\$ -
13	Paleta de contenção para 1 tambor de 200 litros, fabricada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, próprio para conter e reter produtos químicos e nocivos como líquidos inflamáveis (ou combustíveis), ácidos, corrosivos entre outros, medindo 66,04x66	un	20		R\$ -
14	Dispensador ("dispenser") para papel higiênico	pc	650		R\$ -
15	Dispensador ("dispenser") para papel toalha	pc	550		R\$ -
16	Dispensador ("dispenser") para protetor de assento	pc	650		R\$ -
17	Dispensador ("dispenser") para sabonete líquido	pc	500		R\$ -
18	Dispensador ("dispenser") para invólucro de descarte de absorvente, tipo Melbag	pc	400		R\$ -
19	Tambor com capacidade para 200 litros, tipo tambor de óleo, novo, vazio e limpo	un	30		R\$ -
Sanitários químicos portáteis					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD	VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Sanitário Químico STANDART	un	95		R\$ -
02	Sanitário Químico ESPECIAL (PoD – Pessoa com Deficiência)	un	15		R\$ -
03	Sanitário Químico LUXO	un	40		R\$ -
Coleta, Remoção e Destinação Final					VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
1	Coleta, Remoção e Destinação Final	VB	1		
Supervisão e Acompanhamento Técnico					VALOR TOTAL [R\$]
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDD		
1	Supervisão e Acompanhamento Técnico dos Serviços de Limpeza	VB	1		

Mão de obra	R\$ 0,00
materiais e equipamentos	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 0,00

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021
E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0383/17	

121 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL
Garantia (quando houver):
Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Observações:

- 1) Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;
- 2) A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.
- 3) Esta proposta está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico 083/17.

DECLARAÇÃO QUE ACOMPANHA A PROPOSTA

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:**

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
 - (a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO antes da abertura oficial das propostas; e
 - (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
 - (f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao presente Pregão Eletrônico.

Data e assinatura do representante legal

.....

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

122 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A _____.

Contrato GCO n.º ___ / ___

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por _____ e por _____, e de outro a empresa _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sob o regime de empreitada por preço global, com fundamento no decidido no **Processo de Compras nº 0373/17, Pregão Eletrônico 083/16**, que se regerá pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, da Lei Municipal n.º 13.278/02, dos Decretos Municipais n.º 43.406/03, 44.279/03, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos no âmbito da Anhembi (antiga denominação da São Paulo Turismo S/A), e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de _____, (especificar o objeto do contrato, quantidade e o período) compreendendo também os serviços de (instalação, montagem, dependendo do objeto), conforme especificado no Anexo I (especificações técnicas e condições de execução) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

Processo nº	Folha nº
0383/17	

123 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Item	Quantidade estimada	Unidade	Especificações
			Preço Unitário R\$ Preço Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de ... (.....) meses, tendo seu início no dia __ e término no dia ____.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução do contrato será de (.....) meses, tendo seu início no dia __ e término no dia ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à Empresa Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Empresa Contratada;
- c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Empresa Contratada;
- d) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- e) Promover, com a presença da Empresa Contratada, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- f) Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- g) Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- h) Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

124 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato, bem como, por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas;
- b) Fornecer todos os laudos, ensaios, certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo CONTRU, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento
- c) Os documentos citados no item b deverão ser apresentados até, no máximo, a conclusão da 2ª etapa;
- d) Executar os serviços obedecendo às especificações constantes do Contrato e do Edital e seus respectivos anexos que o precedeu e dele são partes integrantes;
- e) Manter no serviço um Diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc., que deverá ser consultado diariamente pela Empresa Contratada, através de seu representante, para ciência das observações ali feitas:
 - A Fiscalização anotarás as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à Empresa Contratada;
 - Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da Empresa Contratada, qualquer registro que venha a ser feito no Diário de Ocorrência;
 - A inobservância das recomendações inseridas no referido “diário” sujeitará a Empresa Contratada às penalidades previstas em contrato;
- f) Refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, telhas, calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de Concessionárias, se existentes;
- g) Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados;

Processo nº	Folha nº
0383/17	

125 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- h)** Comparecer, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais dentro da cidade de São Paulo. Quando a convocação se der até as 15hs, a reunião poderá ser no mesmo dia. Quando solicitada após as 15hs, a reunião será realizada no dia seguinte;
- i)** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, observando-se o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- j)** Manter na direção dos trabalhos o gestor aceito pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- k)** Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- l)** Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável;
- m)** Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução;
- n)** A Empresa Contratada deverá fornecer, no prazo estabelecido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir as multas estabelecidas no Contrato;
- o)** A Contratada deverá providenciar às suas expensas seguro de seus equipamentos contra todos os tipos de sinistros, tais como roubo, furto, incêndio, enchente, etc., isentando a Contratante dos custos que eventualmente surjam;
- p)** Comunicar a São Paulo Turismo S/A, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional que esteja executando os trabalhos a São Paulo Turismo S/A; em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica;
- q)** Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, e

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

126 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

substituição por outro, a Empresa Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:

- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano de serviço na Empresa Contratada;
 - Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
 - Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
 - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo determinado;
 - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico admissional e demissional;
- r) Tendo em vista que a Empresa Contratada necessita comprovar relação jurídica válida em relação com os trabalhadores colocados à disposição da Contratante, e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.212/91, toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão de obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa também está obrigada a:
- cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);
 - reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, “b” e parágrafo quarto da mesma lei;
 - preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV, da Lei 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e também para a Contratante, sempre que requerido, e no prazo máximo

Processo nº	Folha nº
0383/17	

127 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

de três dias úteis, após o fechamento das informações da Folha de Pagamento.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art. 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

- s) Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a Contratada, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do serviço e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.** Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou de municípios fora da Capital de São Paulo, esta deve ser encaminhada para o email rpvicente@spturis.com, no prazo estipulado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal, bem como ensejará multa de 2% do total da fatura por mês de atraso na emissão, limitado a 20%.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento se fará em 4 (quatro) parcelas:

1ª parcela: **20%** (vinte por cento) do valor global, após a 1ª (primeira) medição;

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

128 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

2ª parcela: **20%** (vinte por cento) do valor global, após a 2ª (segunda) medição;

3ª parcela: **20%** (vinte por cento) do valor global, após a 3ª (segunda) medição;

4ª parcela: **40%** (quarenta por cento) do valor global, após o recebimento definitivo.

A medição será feita ao término de cada etapa de execução e sua aprovação formalizada no termo próprio. O recebimento definitivo terá lugar concomitantemente ou após a aprovação da terceira medição.

Após a ciência da aprovação e cada medição, a contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço da parcela respectiva e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no setor Protocolo geral da contratante, situado a Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados e Municípios, seu encaminhamento poderá ser feito eletronicamente, no e-mail rpvicente@spturis.com, no prazo estipulado.

Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.

O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, a contar da data de aprovação de cada medição, salvo a terceira parcela, cujo prazo é contado da data do recebimento definitivo. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.

Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.

Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

129 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

PARÁGRAFO QUARTO: Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em Banco determinado, pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher a tal determinação.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no índice relativo ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme determinado no Decreto Municipal 57.580 de 19/01/2017.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o parágrafo anterior desta cláusula será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, o (a) Sr. (a) Diretor de Infraestrutura, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 50 e 51 do Decreto Municipal 44.279/03.

Ao final da execução do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

130 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

Todos os prazos deverão ser referendados quando da elaboração do Plano de Trabalho, que será elaborado em conjunto com a Organização do Grande Prêmio Brasil, e aprovado pela Coordenação da São Paulo Turismo.

A mobilização da Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza deverá ocorrer, no início de outubro de 2017, com o desenvolvimento dos serviços por 63 (sessenta e três) dias corridos.

Ajustes ou reduções de prazo resultarão sempre em redução proporcional dos valores em decorrência da diminuição dos dias previstos nos Histogramas, parte integrante destas especificações.

Para propiciar a perfeita compreensão do Prazo Total, considera-se como Início do Evento a Quinta-Feira da semana em que se realiza o Evento, e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 09 e 12 de novembro de 2017.

O prazo de execução do ajuste contar-se-á da expedição da ordem de início dos serviços, estendendo-se até que seja concluída a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

131 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

A CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, obriga-se a prestar uma garantia, na modalidade _____, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou da multas aplicadas à empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

132 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

- 1.1) Advertência, quando acarretar pequenos transtornos desde que a gravidade de sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
- 1.2) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial, reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de advertência ou de multa;
- 1.3) Multa, nas seguintes hipóteses:
 - (b) Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada;
 - (c) Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual
 - (d) Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
 - (e) Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
 - (f) Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato; e
 - (g) Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato.
 - (h) Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato
 - (i) Multa por descumprimento de cláusula contratual referente à Segurança e Medicina do Trabalho: 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- 1.4) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 1.5) O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Processo nº	Folha nº
0383/17	

133 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

- 1.6)** Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 1.7)** A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.
- 1.8)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.9)** A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

134 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial da Cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Processo nº	Folha nº
0383/17	

135 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação de serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação de mais de 30% do valor a ser contratado.

A subcontratação dependerá de prévia anuência da São Paulo Turismo S.A.. Deverá, a contratada formular o pedido com a indicação de empresas e itens a serem subcontratados, além de comprovação dos mesmos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, e de experiência anterior da parcela a ser executada.

A subcontratação deve recair apenas em atividades secundárias (materiais de limpeza, lixeiras, contentores, caminhões pipa com água de reuso, caminhões coletores de lixo, caçambas compactadoras, varredoras e ferramentas) e não abranger atividades relativas ao objeto principal do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Processo nº	Folha nº
0383/17	verso

136 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0383/17

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, em ____ de ____ de ____.

.....
SÃO PAULO TURISMO S/A – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO – TESTEMUNHAS

Processo nº	Folha nº
0383/17	

137 de 137

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083 / 17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0373/17

ANEXO V - COMPROVANTE DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

COMPROVANTE DE VISTORIA “in loco”

Declaramos _____ que _____ a _____ empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____,
_____, Representada pelo Sr(a) _____
_____, RG nº _____,
_____, compareceu às instalações da São Paulo Turismo S/A, tomando ciência e vistoriando as condições do referido local, as suas instalações, as estruturas existentes a serem incorporadas ao sistema, os espaços físicos e as medidas, as características e as necessidades do serviço e/ou fornecimento que será prestado, bem como os elementos que possam interferir direta e/ou indiretamente na avaliação do objeto da licitação, promovida pelo Pregão Eletrônico nº 083/17, visando a **contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza, que envolvem a Limpeza das Instalações (permanentes e/ou temporárias, inclusive móveis e utensílios), bem como a Varrição, Coleta, Remoção e Destinação Final adequada de todo lixo, inclusive o hospitalar, abastecimento com água potável, esgotamento das fossas sépticas, negras, caixas de gordura e demais dispositivos de esgoto, gerados durante o período de abrangência do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1” no Autódromo Municipal José Carlos Pace, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e veículos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.**

São Paulo, _____ de setembro de 2017.

Representante Legal da Empresa

Representante São Paulo Turismo S/A